DIRECTOR: SAMUEL DUARTE
GERENTE: CLAUDINO MOURA

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas: Edificio da Imprensa Official
João Pessôa —::— Parahyba
Rua Duque de Caxias

ANNO XLII | QUARTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1934 | NUMERO 226

UM IMPERATIVO DA NOSSA CONSCIENCIA CIVICA E UMA DETERMINAÇÃO DAS TRADIÇÕES DA PARAHYBA IMPÕEM AO ELEITORADO CONTERRANEO O DEVER DE SUFFRAGAR, SEM DISCREPANCIA, AS CHAPAS DO PARTIDO PROGRESSISTA, PORQUE NELLAS ESTÃO REUNIDAS AS MAIORES EXPRESSÕES MORAES E CULTURAES DA NOSSA TERRA.

CHEGARÃO HOJE OS DEPUTADOS PEREIRA LIRA E ODON BEZERRA

OS ILLUSTRES REPRESENTANTES DO POVO TERÃO FESTIVA RECEPÇÃO

Deputado Pereira Lira

Aquatizará hoje, ao meio dia, em Cabedello, o avião da "Panair", a cujo bordo viajam os nossos illustres conterraneos drs. Odon Bezerra e Pereira Lira, prestigiosos representantes parahybanos na Camara dos Deputados.

Terão festiva recepção devendo aguardal-os naquella localidade o embaixador José Americo, dr. Argemiro de Figueirêdo, auxiliares da alta administração do Estado, membros do directorio Central do Partido Progressista, amigos e admiradores daquelles parlamentares.

No cáes estará postada a banda de musica da Força Publica.

Em nome do Partido Progressista dará as bôas-vindas aos deputados Pereira Lira e Odon Bezerra o dr. Dustan Miranda que discursará logo após o desembarque dos mesmos.

Convida-se, por nosso intermedio, aos amigos e correligionarios dos illustres conterraneos a comparecerem á sua recepção.

Deputado Odon Bezerra

"NO BRASIL NÃO HA MAIS LOGAR PARA A HYDROPHOBIA POLITICA"

diz a "O Norte" o mais illustre expoente das classes conservadoras do Estado

"No proximo pleito do dia 14, a Parahyba vae offerecer ao paiz a prova exacta de sua idoneidade politica.

Em torno da figura central do Embaixador José Americo, homem de saber e sobretudo homem de caracter, com uma vida incomparavel de trabalhos e sacrificios pelo bem publico, estão mobilizadas no mesmo sentido de suas convicções e de seus exemplos todas as forças expressivas da politica do Estado.

Assim formado, o Partido Progressista é uma solida e invencivel concentração de valores; é uma synthese das possibilidades e aspirações da Parahyba. Realiza-se, deste modo, em nossa terra uma politica de elevados principios democraticos, de absoluta moralidade administrativa, de efficiente economia e largo progresso, — politica de paz e congraçamento, incompativel com a ferocidade do odio e do extremismo ridiculo, espalhafatoso e inconsciente.

No Brasil não ha mais logar para a hydrophobia politica. — ISIDRO GOMES".

(Do "O Norte" de hontem).

O BOLETIM DO TRAHIDOR

Antonio Botto mandou distribuir, hoje, por toda a cidade de João Pessôa, um boletim que define, fielmente, a sua mentalidade traiçoeira. Esse papel traz impressa uma figura que exprime, nos seus traços devastados, a morte moral, a receber com a mão direita a chapa do Partido Progressista e a recolher com a esquerda, na urna eleitoral, a chapa do Partido Libertador.

Offerece elle, assim, aos parahybanos, uma miseravel licção de deslealdade e de perfidia. Esquecido de que a nossa gente tem demonstrado em luctas extremas o mais destemeroso poder de decisão, de desassombro de attitudes, de coragem de convicções, de honra dos compromissos publicos, deslembrado desses valores moraes de nossa terra, elle aconselha a trahir.

Essa caricatura indecorosa, assignalada como uma representação de nossa alma popular, é o proprio retrato do trahidor reincidente. E' a physionomia coberta de estygmas do homem que, no momento de maior combatividade da Parahyba, recebia, publicamente, a chapa de João Pessôa para votar nos seus adversarios. E' o espelho do autor da carta nefanda que delatou a todo o Brasil o Judas de duas caras, liberal na apparencia e perrepista nos conciliabulos dos seus interesses insaciaveis.

Parahybanos, o que Antonio Botto suggere, só elle é capaz de fazer. Nós vos tributamos a justiça devida aos vossos brios e a vossa altivez. Nenhum de vós será bastante poltrão para consumar essa manobra indecente no gabinete indevassavel. Nenhum afivelaria a mascara da hypocrisia para fingir fidelidade ao Partido Progressista, estirando o braço tremulo de vergonha com o fim de receber uma chapa com que não iria votar. Nenhum do mais humilde ao mais independente, commeteria essa falsidade ignobil.

Só Antonio Botto, o trahidor de João Pessôa, tem habilidades para essa prestidigitação. Só elle, que representou a comedia vergonhosa de 1930, teria a semvergonhice de perpetrar um acto de tanta covardia moral.

O que elle vos pede é um opprobio. Se acha natural essa politica de meia cara, é porque é réo desses crimes que tanto o degradam.

Mirae o boletim em toda a sua desfaçatez. Antonio Botto photographa-se.

Parahybanos, nenhum de vós será capaz de imitar esse homem acostumado a beijar u'a mão e morder a outra, como fez com o grande João Pessôa.

O ANNIVERSARIO, HOJE, DO PREFEITO BORJA PEREGRINO

Assiste, na data de hoje, á passagem do seu anniversario natalicio o nosso distinguido amigo sr. José de Borja Peregrino, illustre prefeito do municipio da capital e membro do Directorio Central do Partido Progressista.

A' frente do importante departamento, onde se encontra desde o inicio do governo Anthenor Navarro, o digno conterraneo, sem elogios, tem se revelado um administrador na verdadeira accepção do termo, impondo-se ao conceito e sympathia dos seus municipes pela acção e clarividencia que têm assignalado a sua passagem na Prefeitura de João Pessôa.

Amigo leal do Grande Presidente, cujas virtudes civicas sempre admirou, o sr. José de Borja Peregrino foi, depois, o elemento precioso e activo com que contou a Revolução na Parahyba, que muito deve á sua cooperação desassombrada.

Coherente com o seu passado politico, o illustre edil tem se devotado com ardor ao Partido Progressista luctando desinteressadamente, pelos alevantados principios que orientam a brilhante agremiação politica de nossa terra.

Dadas as suas conhecidas qualidades de cavalheiro, conta o prefeito Borja Peregrino no seio da sociedade conterranea da mais real deferencia e estima.

Pelo transcurso da ephemeride, receberá s. s., certamente, innumeros cumprimentos dos seus amigos e admiradores.

POLITICA PARAHYBANA

"O Norte" divulgará, na sua edição de hoje, o pensamento do sr. Interventor Federal sôbre o proximo pleito

O vespertino "O Norte" publicará, na sua edição de hoje, a palavra do sr. Interventor Gratuliano Brito sobre as garantias que serão offerecidas pelo governo ao eleitorado parahybano, nas proximas eleições, para o livre exercicio do voto.

EDIÇÃO DE HOJE 12 PAGINAS

O navio-escola "Almirante Saldanha da Gama"

RIO, 8 (Retardado) — O capitão de fragata Sylvio de Noronha, commandante do navio escola "Almirante Saldanha", telegraphou ás autoridades navaes, communicando que aquelle vaso lançou ferros em Fernando de Noronha, tendo sido recebida a sua guarnição com festas pelas autoridades da ilha. Accrescentou o commandante do referido navio que o estado sanitario a bordo é excellente. (*A União*)

CIRCULAR DO PARTIDO PROGRESSISTA DA PARAHYBA

João Pessôa, 9 de outubro de 1931.

Amigo e correligionario:

Cumpre-nos chamar vossa attenção para as seguintes determinações, tomadas com o fim de garantir a disciplina de nosso Partido, assegurando um exito completo á eleição de domingo proximo, de accordo com o calculo já feito para a votação de nossos candidatos, em cada municipio.

Não deverá haver nenhuma alteração na ordem em que estão collocados os candidatos, como tambem nenhum nome deverá ser riscado.

As chapas deverão ser suffragadas, rigorosamente, conforme estão impressas e foram publicadas pelo jornal "A União".

Confiamos no espirito de disciplina e lealdade de todos os nossos amigos e correligionarios, afim de que a Parahyba, no proximo pleito, demonstre a todo o paiz a cohesão em que vivemos e a harmonia de vistas com que trabalhamos para o bem commum de nosso glorioso Estado.

O Directorio Central do Partido Progressista da Parahyba

O embaixador José Americo nada está recebendo do Thesouro da Nação

RIO, 9 (Nacional) — O Ministerio das Relações Exteriores, em nota fornecida aos jornaes diz que o dr. José Americo de Almeida nenhuma importancia recebeu dos cofres nacionaes em virtude da sua nova investidura no cargo de embaixador junto á Santa Sé. (A União)

Esperado no Rio o general Flôres da Cunha

PORTO ALEGRE, 8 (Retardado) — O general Flores da Cunha partirá para o Rio de Janeiro no proximo dia 23 do corrente. O actual interventor pedirá mais 30 dias de licença ao presidente da Republica, sabendo-se que desfructará essas ferias no Rio. (*A União*)

NOTICIAS DA ESPANHA

OS INFORMES DO NOSSO SERVIÇO TELEGRAPHICO

BARCELONA, 8 (Retardado) —Irrompeu grande incendio no porto em consequencia dos tiros disparados durante a lucta entre os rebeldes e governistas, os quaes attingiram os depositos de combustivel. Os bombeiros combatem as chamas. Continuam a verificar-se os tiroteios, em alguns pontos da cidade. (**A União**).

—

MADRID, 8 (Retardado) — Corre que o sr. Lauro Caballero deixou esta capital. Circula ao mesmo tempo a noticia de que foi ordenada a prisão de outro chefe socialista, sr. Indalecio Prieto, ex-ministro de Estado. (**A União**).

—

MADRID, 8 (Retardado) — Foram presos ás primeiras horas da manhã cinco membros do comité revolucionario, que dirigiam em Madrid o movimento separatista da Catalunha. (**A União**).

—

MADRID, 8 (Retardado) — Foram fechadas todas as fronteiras, achando-se apenas aberta a fronteira de Hemdaya para os estrangeiros. O trafego internacional não está ainda restabelecido. (**A União**).

—

MADRID, 8 (Retardado) — Segundo dados publicados pela imprensa, o numero das victimas desde o inicio dos ultimos acontecimentos sobe, até agora, a 200 mortos e 700 feridos. (**A União**).

—

BARCELONA, 8 (Retardado) — Hoje, ao meio dia, ergueram-se barricadas nas ruas, travando-se forte tiroteio. (**A União**).

—

MADRID, 8 (Retardado) — Informações de fonte particular annunciam que estão parados varios trens nas proximidades da estação de Astorga, provincia de Leon. Numerosos grupos de insurrectos tinham se refugiado nas montanhas daquella provincia, dispondo de abundante armamento e copiosa munição. (**A União**).

—

MADRID, 8 (Retardado) — Noticia-se officialmente que o general Batet iniciou o bombardeio do edificio do ministerio do Interior do governo da Catalunha. (**A União**).

—

MADRID, 8 (Retardado) — O general Batet, commandante do Exercito da Catalunha, falando ao microphone, declarou que o presidente da generalidade catalã, depois de intensa fuzilaria, pediu-lhe para que cessasse o fogo, visto que estava disposto a entregar-se com os rebeldes. (**A União**).

—

MADRID, 8 (Retardado) — O Conselho de Ministros communicou que o presidente da Catalunha, sr. Luiz Companys, rendeu-se ao general Batet. A capitulação do presidente deu-se ás 6 horas e 15 minutos de hoje. O governo da Catalunha tinha dirigido uma mensagem ao povo na qual annunciava que se entregaria afim de evitar o sacrificio de numerosas vidas. Foram detidos, além do sr. Companys e os demais membros do governo catalão, o prefeito de Barcelona e os conselheiros municipaes. Está igualmente preso o commandante Perez Ferraz. A maioria de outros cabeças do movimento está foragida. (**A União**).

—

MADRID, 8 (Retardado) — O governo civil de Madrid lançou uma proclamação na qual assegura que o governo está plenamente senhor da situação nas Asturias e na Catalunha. (**A União**).

—

MADRID, 8 (Retardado) — Grande parte da população madrilena tem realizado manifestações de apoio ao governo. (**A União**).

—

BARCELONA, 8 (Retardado) —Parece confirmada a noticia de que o sr. Manuel Azana, ex-presidente do Conselho, esteve envolvido nos acontecimentos da Catalunha, tendo tentado fugir em companhia do sr. Arthur Menedez, ex-chefe dos serviços de segurança. **A União**).

—

BARCELONA, 8 (Retardado) — O presidente Companys e os conselheiros municipaes, presos pelas tropas do governo central, foram recolhidos ao transporte de guerra **Uruguay**. O general Batet, commandante das forces legaes, fez occupar todos os edificios publicos, as estações de radio e os commissariados. (**A União**).

—

BARCELONA, 8 (Retardado) — O consul do Brasil communicou aos seus parentes e amigos, por intermedio da Agencia Havas, que está em excellentes condições e nada tem a receiar a seu respeito. (**A União**).

—

LISBOA, 8 (Retardado) — O chefe do governo, sr. Oliveira Salazar, regressou inesperadamente a esta capital e immediatamente teve longa conferencia com o director da policia internacional. Em seguida, convocou os ministros do Interior e da Guerra com os quaes tratou medidas a serem tomadas de accordo com a evolução da situação na Hespanha. Essas providencias, algumas de caracter energico, têm por fim acabar com certa agitação politica interna provocada por elementos já conhecidos. (**A União**).

—

MADRID, 8 (Retardado) — O ministro do Interior e Guerra, sr. Hildalgo, declarou aos jornalistas que foram presas á ultima hora, 500 pessoas em Barcelona. O ministro adeantou que as tropas do governo que desembarcaram nas costas das Asturias vão iniciar immediatamente o combate. Informou ainda que a policia prendera o sr. Luiz Bello, amigo pessoal do sr. Manuel Azana e que estava no encalço do ex-presidente do Conselho. (**A União**).

—

BARCELONA, 8 (Retardado) — Declarou-se hoje novo incendio no porto provocado por elementos anarchistas. A policia exerce severa vigilancia afim de evitar novos actos de sabotagem. (**A União**).

Homenageado, em Pombal, o prefeito Janduhy Carneiro

Pombal, 8 (Retardado) — Realizou-se hontem no Pombal Hotel um lauto banquete de 40 talheres offerecido ao dr. Janduhy Carneiro pelas classes conservadoras e seus amigos deste municipio.

A homenagem revestiu-se de raro brilhantismo tendo comparecido ao banquete as figuras mais expressivas de todas as classes.

Au champagne o professor João Ferreira pronunciou eloquente discurso offerecendo o ágape, agradecendo o dr. Janduhy Carneiro em vibrante allocução.

O professor Amadeu Araujo ergueu o brinde de honra ao embaixador José Americo e interventor Gratuliano Brito, encerrando-se a festa com uma homenagem ao dr. Argemiro de Figueirêdo, futuro presidente do Estado.

Tocou no acto a banda de musica local. (*A União*)

NOTAS DA PRAÇA

"RADIO PHILCO"

Os srs. A. Pedrosa & Cia., estabelecidos com escriptorios de commissões e consignações nesta capital, acabam de receber os magnificos modelos de 1935, dos excellentes Radios "Philcos", de que são os mesmos srs. representantes para o nosso Estado.

Os alludidos apparelhos, que são de qualidades comprovadas, dispensando portanto, qualquer referencia a seu respeito, estão sendo vendidos pelos melhores preços, por aquelles commerciantes e em condições verdadeiramente vantajosas.

MAIS DEVAGAR...

Já estava socegado, pensando que não se fazia mais necessario abordar pelos jornaes asumptos politicos, cousa que, aliás, faço porque, não sei permanecer mudo perante uma cousa que não se coaduna com o meu modo de vêr e entender.

Ha bem poucos dias, andei lançando uns protestos em cartas abertas, contra attitudes tomadas por alguns collegas.

Pensei, porém, que tudo estava passado, uma vez que ficara a verdade provada, com o esclarecimento do engano que a obscurecia.

Eis que, lendo "A Imprensa" de hontem, deparo com uma declaração do collega José Regis, arvorando-se de *representante* da classe estudantina á Assembléa Estadual.

Achei a declaração de facto interessante, dado o cunho de comicidade que a caracteriza.

E' um *arranco* de enthusiasmo e *heroismo*, visto ser uma aventura muito arriscada para um estudante gymnasial.

Mas, deixando de parte as ironias, bem merecidas no caso em apreço, quero abrir os olhos do collega que, talvez por inexperiencia, se acha prestes a cahir no ridiculo.

Como é que a gente se adianta tanto, quando se pisa num terreno falso?

Com quaes credenciaes o collega José Regis se apresenta como representante da classe?

Será por haver o directorio estudantino o apresentado como tal?

Não creio. Naturalmente, se assim procede, é por circumstancias especiaes...

Acho que, pelo simples facto de o directorio o haver apresentado, não devia nem podia se julgar como representante da classe.

Talvez elle não tivesse em mente na occasião de fazer a declaração, o que seja representar uma classe...

Representar uma classe, não é absolutamente ser membro de um directorio que traduz a memoria, mas, auscultar o seu sentimento unanime, absoluto.

E o collega, num momento de enthusiasmo — sentimento que facilmente arrebata os moços — esqueceu tudo isso...

Pois bem. Eu, membro da classe como elle é, não o considero em tal altura, julgando-o apenas, um simples estudante como outro qualquer, longe de ser investido em posto tão elevado.

Mais devagar... Não se adiante tanto!

RUY CASTOR

GREVE ESTUDANTINA NO BRASIL

Recebemos:

"Realizou-se, hontem, ás 19 horas, tendo grande concurrencia, um comicio dos estudantes, falando os seguintes oradores: José Domingues, Lauro Queiroz e Augusto Lucena.

O Comité recebeu adhesões de todos os estados nortistas e de outros do sul, notadamente Minas Geraes e Espirito Santo.

Encontram-se duas commissões fora da capital. Uma em Natal e outra em Campina Grande.

Está marcado para hoje um novo comicio onde falarão além de outros os seguintes oradores: José Domingues, Francisco Xavier Sobrinho, Lauro Queiroz, Augusto Lucena, Fernando Mello, Rivaldo Fonseca, Levy Borburema e Evaldo Hermeto.

Navios de guerra francêses alvejados pelas baterias de costa turcas

PARIS, 8 (Retardado) — Os torpedeiros francezes "Catsard" e "Guepard", sob o commando do vice-almirante Rivet, foram alvejados por baterias de costa turcas, quando entravam no porto de Smyrna. Os navios francezes responderam, mas não houve nenhum accidente pessoal. O incidente foi, aliás, immediatamente resolvido com as explicações trocadas entre as duas partes.

Pelo que se diz-se, houve um simples malentendido do vice-almirante francez, que não tivera communicação de que era prohibido aos navios de guerra entrarem no golpho de Smyrna.

Foram desmentidos certos rumores segundo os quaes os contra-torpedeiros francezes teriam desistido de visitar Stambul. (*A União*)

NOTICIARIO

LOTERIA DA PARAHYBA

Resultado da extracção em 9 de outubro

16455	50:000$000
1991	3:000$000
11828	2:000$000
3127	1:000$000
16445	1:000$000

—

No trajecto entre esta capital e Natal, desappareceu do trem uma bolsa de viagem, contendo certo numero de impressos, que era conduzida para aquella capital pelo sr. José Francisco de Oliveira, gazeteiro.

A referida bolsa tem uma placa com as iniciaes A T.

O referido sr. pede a quem por engano a levou o obsequio de entregar a elle proprio, nesta capital, ou ao sr. José Elysio, em Natal, que será generosamente recompensado.

NOTAS POLICIAES

Pequenas occorrencias

O guarda n.° 10, de serviço hontem, na Praça Alvaro Machado, conduziu á Delegacia de Policia desta capital, o individuo João Pedro, preso pelo agente João da Costa Travasso.

—

Pelo commandante do 22.° B. C. foi apresentado ao sr. chefe de Policia, o individuo Jocé Vito da Silva, ex-praça daquella corporação militar, expulso por acto infamante de indisciplina e embriaguez.

—

Do encarregado do serviço de identificação, da Circunscripção Militar de Mattto Grosso, recebeu o chefe de Policia desta capital dactylogrammas dos ex-soldados do 10.° R. C. I., daquella circunscripção, de nomes: Antonio Appolinario da Cruz, Manuel Paulino de Castro, João Francisco da Silva, Manuel Francisco de Oliveira, João Cypriano dos Santos, João Gasparino de Oliveira, José Salviano da Silva e João Cassiano da Costa, expulsos por serem nocivos á disciplina, sendo todos naturaes deste Estado.

Telegrammas retidos

Existem na Repartição Geral dos Telegraphos, despachos retidos para: Director Bibliotheca, Ferdinando Laboriau Filho, avenida João da Matta 330, Maria do Carmo Silva rua Vidal de Negreiros 103, Instrucção, Pedro Soares, Maria Luiza Nascimento, avenida José Pessôa 455.

ATRAVÉS DE MINHA LENTE

Cahiu a idéa do Arco do Triumpho João Pessôa.

A obra exigia muito dinheiro.

Mais de cento e cincoenta contos de réis.

Deveria ser importante, com todos os requintes de arte.

Só poderia ser construido em fino material de lei.

O capital arrecadado não assegurava a magnificencia com que se o imaginava.

Em taes condições a directoria capitulou.

Tomou outra orientação.

Pensou converter a importancia do deposito em predios.

Distribuir, todos os annos, o rendimento decorrente dos mesmos, em premios escolares.

Esses premios, conferidos aos estudantes que mais se distinguissem no exercicio lectivo, serão intitulados — premios João Pessôa.

O capital não desapparecerá.

E assim teremos, pelo tempo a dentro, desdobrada ininterruptamente, a flammula desse grande incentivo ás gerações que estudam.

Sei que, a respeito, a directoria do Centro Civico João Pessôa endereçou uma petição ao exmo. sr. Interventor Federal.

A idéa é digna de louvores.

LYNCE

ASSOCIAÇÕES

União Espirita "Deus, Amôr e Caridade". — (Adhesa á Federação Espirita Parahybana): — Terá lugar hoje, ás 19 1/2, como sempre, mais uma sessão de estudo doutrinario, na séde dessa sociedade, á rua da Republica, 316, versando o thema "Bemaventurados os afflictos". — Entrada franca.

COLLABORAÇÃO

Aos funccionarios Publicos

Com a epigraphe acima, venho de ler nesse brilhante jornal, um apello dirigido pelo sr. Porphirio Mendes Guimarães, concitando, aos funccionarios publicos a se congregarem com o fim de organização de uma sociedade "que lhes defenda os interesses, beneficie os seus associados, assegurando-lhes ás suas familias, assistencia medica, dentaria e hospitalar, manter uma cooperativa para emprestimos e soccorros aos funccionarios em caso de molestias ou má situação financeira".

Como humilde funccionario publico, solidario com as ideas do nobre collega, venho, por meio destas disataviadas linhas, protestar meu franco apoio a tão util lembrança, porque, apezar de meus mediocres conhecimentos, distingo o valor e superioridade de uma classe associada, sobre outra não arregimentada dentro dos moldes sociaes.

Nós, os funccionarios publicos, mormente os de pequenas categorias, temos urgente necessidade, a bem dos nossos direitos, de nos reunirmos, dentro da ordem e da harmonia, obedecendo ás leis do nosso paiz, para em breve tempo conseguirmos o nosso desejo:— a fundação da "Sociedade dos Funccionarios Publicos".

Quando todas as classes fundam sociedades que pugnam pelos interesses dos seus associados:— os empregados no commercio, os industriaes, os medicos, os advogados, os bancarios, os grandes e pequenos negociantes, os operarios de todas as categorias etc., etc., não é concebivel, que o funccionalismo publico, aqui no nosso Estado, continue disperso, sem ligações sociaes, numa inercia que só nos cauza prejuizos; não podemos nem devemos, continuar nesse marasmo. O que temos a fazer, é acabar com preconceitos rotineiros e elevarmos as nossas frontes, não com ideas subversivas e destruidoras mas com o maximo respeito ás leis e autoridades, e com a altivez digna dos homens dignos, trabalhar unidos, porque o unico meio de produzir com resultados, é com a união dentro da ordem.

Dos funccionarios do Estado, a classe mais exposta a incidentes inexperados e talvez a que mais trabalha, bem como a mais desprotegida, é, sem duvida nenhuma, a de **Guardas-fiscaes**, a que pertenço. É para essa classe, especialmente, que dirijo estas linhas, fazendo uma invocação a todos os collegas para que unidos, deem a necessaria solidariedade moral e material a tão util, quão benemerita aspiração.

Conhecendo ser uma verdadeira necessidade uma agremiação como o sr. Porphirio Mendes Guimarães preconiza, levo ao distincto collega, a quem não tenho o prazer de conhecer, meu abraço de estimulo por tão altruistica lembrança.

Avante! collegas de todo o Estado! "Una-se, em torno de um objectivo alevantado, a classe dos funccionarios publicos", e assim teremos um futuro não mui remoto, a nossa sociedade, beneficiando indistintamente a todos seus associados.

Itabayanna, 6-10-934.

Arthur de Araujo Sobreira.

SERICULTURA PARAHYBANA

Vista parcial dos salões do Instituto Serico do Estado, onde se faz a selecção microscopica nos ovos do bicho da séda.

TRÊS PRAGAS

Menotti Del Picchia

(Rêde Jornalistica das "Edicões Cultura Brasileira" — Exclusividade para "A União" no Estado da Parahyba.)

Corróem a paciencia do homem culto moderno três pragas: maus livres, maus films e pessima musica.

E' já espantosa a maligna fecundidade dos nossos prelos, despejando milhares e milhares de livros ruins, traducções da bagaceira popular que dissedenta a séde de vulgaridade das mais baixas camadas sociaes dos outros paizes. Besteiras sentimentaes, destinadas a enxarcar de romantismo burguez as nossas pobres moças; exploração do crime e do mysterio, com o fito de fecundar, no subconsciente das crianças, o embryão de instinctos morbidos alli censurados; literatura rethorica e besta de outros romancistas, que ainda recheiam suas paginas com suspiros de duquezas e lampejos de espadas de condes sensacionaes, perseguindo, como anjos de calças, immundos e obcenos corcundas ou roncantes ferrabrazes...

Quanto aos films, o problema entre nós se faz mais grave. Falados em lingua estranha, sua força desnacionalizante é tremenda, sobrepticia e pasmosa. Com um impassivel cynismo, vão mesmo ao ponto de desfigurar calmamente as coisas nacionaes attribuindo-nos danças e musicas que não são nossas, typos que não nos são familiares e intenções que nunca possuimos. O imperialismo do cinema é o mais perigoso, insidioso e absorvente. O cinema é uma cariciosa e macia invasão, que nos desnacionaliza e conquista com os meios mais seductores e narcotizantes.

Não ha nelle nenhuma funcção educativa. Sua maior eloquencia está nas pernas immortaes das suas "girls", argumentos dynamicos e perturbadores, contra os quaes difficil é se oppor uma defeza. São razões que persuadem, porque seduzem. E das licções do cinema só nos fica, na realidade, o deslumbramento dessa parada estonteante de belleza. Os magnatas das pelliculas conhecem bem o calcanhar de Achiles da humanidade. Dahi seu perigo, dahi seu prestigio e dahi seu dominio.

Mas a terceira praga, a mais insistente, a mais desesperante, a que não nos dá treguas nas ruas, nas casas, dentro dos proprios autos, é o radio. O nosso radio. O radio do "regional" e das mocinhas que se esguélam com uma irreductivel consciencia de carrascos!

O radio poderia ter uma funcção profundamente educativa. Mas como actualmente se organizam os programmas, a sua funcção é tremendamente depressiva para a nossa cultura.

Assim como ha desenhos obcenos, ha vozes tambem completamente inconvenientes. Tressúa, nos seus accentos, nas suas pegajosas modulações, uma intencional bestialidade. Vozes que penetram sacrilegamente nas casas, fazendo escola, polluindo ouvidos, sujando o silencio. São nodoas de som, lixo sonoro.

Na onda hertzeniana sentem-se reboliços de corpos. Ha mocinhas que rythmam seus sambas com uma malicia que accentúa todas as banalissimas tolices da letra capadocia com que são escriptos. Sandices de todos os calibres. Solecismos que pinoteiam mais que um maxixe. E não ha fugir: o radio do bar está gritando essas coisas torpes; adeante o alto-falante de uma empresa de reclames torna a berrar a mesma irreverencia musicada. De uma janella aberta de uma casa burgueza, o mesmo enxurro sonoro vása, como de um canno rebentado. E tudo isso misturado com os enjoadissimos "você" tão em moda, tão malandros, tão intimos e tão rebolados...

Quando não é isso, é a morbidez cocainomana dos tangos, que falam em individuos nocturnos e dubios, que, mais que trabalhar, preferem que trabalhem por elles as mulheres que exploram. E tudo isso se ministra indistinctamente a mocinhas, a velhas corócas e a crianças. Toda essa ferrugem moral, tal qual uma lima, raspa e róe dia a dia, hora a hora, a alma da nossa pobre mocidade.

O interessante é que não são as estações de radio as culpadas. Pelas solicitações do publico, são forçadas a fornecer esses programmas. Isso prova que a thése de Ortega y Gasset, no seu livro "A Rebellião das Massas", está certa. Estamos em pleno e victorioso dominio da mediocracia. Socializada a arte pelos meios mechanicos de que dispõe nossa technica moderna, as multidões crearam uma cultura superficial, generalizando-se o gosto pelo mais vulgar e accessivel.

Sómente um rude trabalho instruccional poderá, com o tempo, nos livrar dessas três pragas.

SEGUNDA SEMANA PEDAGOGICA

Reuniram hontem, no Grupo "Thomaz Mindello", as diversas commissões encarregadas do importante certamen

A fim de concertar providencias tendentes a assegurar o mais completo exito na realização da Segunda Semana Pedagogica, reuniram, hontem, ás 20 horas, no Grupo "Thomaz Mindello", sob a presidencia do prof. José de Mello, as diversas commissões encarregadas da execução do programma, desse certamen.

Fôram presentes, além de innumeras professoras e professores, o dr. Matheus de Oiveira, director da Escola Normal, inspectores technicos, e outras pessôas interessadas nas cousas do ensino.

Expondo os fins da reunião, falou o prof. José de Mello, que, explanando circumstanciadamente o assumpto, encareceu de todos o maximo empenho no sentido de elevar cada vez mais o nivel das conquistas obtidas, propugnando sempre, o professorado, para uma mais estreita aproximação, em virtude da qual tanto viessem a lucrar o magisterio como o ensino publico.

E' bem visivel o intteresse despertado no seio da classe, por que se revista do melhor exito o largo programma que irá constituir a Segunda Semana Pedagogica, na Parahyba.

A reunião ficou encerrada assentando-se medidas que autorizam confiar no exito do mesmo emprehendimento, que se está effectivando sob os melhores auspicios do professorado parahybano.

BIBLIOGRAPHIA

The Dayle Telegraph: — Offerecido por Mrs. Arthur Fierz recebemos um exemplar do supplemento do diario londrino **The Dayle Telegraph**, dedicado ao Japão.

E' uma edição altamente interessante inserindo abundante matéria relativa ao grande paiz asiatico.

O pleito de 14 do corrente

Verifica-se em todo Estado intensa actividade eleitoral visando todos os interessados levar ás urnas no proximo domingo o maior contingente de votantes possivel.

Agindo com esse designio o nosso amigo sr. Gentil Lins, prestigioso orientador politico do municipio de Sapé, fez distribuir profusamente alli o seguinte boletim:

"AO POVO DE SAPE' — Nunca deixamos de cumprir o nosso dever até mesmo nas horas mais difficeis e amargas.

A compensação unica que temos almejado e felizmente obtido, ha sido apenas desfructar de situações de paz e progresso commum.

Nada queremos além da felicidade de nosso povo. Não temos preoccupações pessoaes quando se trata do bem estar geral do municipio.

Elle em primeiro logar. D'ahi procuramos dar de nós tudo quanto é possivel em beneficio da collectividade.

E basta-nos como compensação do nosso esforço, a certeza consoladora de que todos nos seguem com as sympathias do coração.

Estamos ás portas das eleições federaes e estaduaes. Teremos de ir ás urnas.

O eleitorado jámais deixou de estar prompto para attender ao nosso convite. Marchemos com os olhos postos na felicidade e grandeza de Sapé.

Viva Sapé! Viva a Parahyba!

Pelo Directorio Progressista, *Gentil Lins*. Outubro de 1934.

Pelo soerguimento economico da Parahyba

O prefeito de Sapé communicou ao Chefe do Govêrno o embarque da primeira partida de caixas de abacaxis exportada por aquelle municipio para a Argentina.

E' a seguinte a communicação do referido edil:

Sapé, 9 — Prazer communicar vossencia primeiro embarque hoje 610 caixas abacaxis deste municipio destinadas Republica Argentina. Attenciosas saudações — Pedro Oliveira, prefeito.

A esse despacho o interventor Gratuliano Brito respondeu:

Prefeito Pedro Oliveira — Sapé — Receba transmitta productores desse municipio minhas congratulações primeiros embarques abacaxi para Argentina. Saudações — GRATULIANO BRITO, interventor federal.

O DESENCANTO...

Fortissimas coincidencias: a do desencantamento do monstro de Lochness, na Escocia, e a do sinistro do Partido Libertador na terra parahybana.

O monstro, de fama já universal, era pelo povo visionado como creação extraordinaria da Natureza, ao passo que os sabios o consideravam, quando muito, uma sobrevivencia inexplicavel das gigantescas faunas extinctas.

Para Lochness se encarreiraram milhares de turistas de todas as procedencias, canalizando para a humilde localidade dinheiro em profusão, comtanto que pudessem descortinar, um minuto sequer, o megalosaurio que vivia sob as aguas do rio.

O proprio governo inglez, levando a serio o phenomeno, baixou decreto prohibindo se fizesse mal ao monstro, caso o mesmo chegasse a ser visto.

Por fim, após mais de anno de espera intensa, foi o monstro filmado, não passando o mesmo de uma simples phoca.

Desencantou-se o bicho... e contente-se a municipalidade de Lochness com o que ganhou até agora.

O Partido Libertador, chefiado tambem por um peixe, por um botto, padeceu da mesma sorte de desencantamento, com a descoberta da maldita carta, photographia do sub-consciente de seu autor.

A carta ao Paulo de Magalhães representa um desses imponderaveis que sobrepairam no ar e decidem sempre do destino das cousas.

Foi o *Salve-se quem puder!* da debandada geral, uma especie de Waterloo assignalando o fim da comedia.

Tal qual o monstro de Lochness...

A principio despertou muitas esperanças entre os profissionaes da bôa-fé e tambem entre os pescadores de aguas turvas, sedentos de prazeres faceis e de festins pantagruelicos.

Depois... o desencanto, a desillusão e o odio ao emprezario que os conduzia para lucta improficua e sem proveito.

Nesse ponto se defrontam, emparelham e se confundem a phoca da Escocia e o botto de Mandacarú.

O VOTO LIVRE

Um partido que conta com o apoio da quasi totalidade da população do Estado como é o caso do Progressista, em condicção alguma poderia encampar a compressão eleitoral ou cerceamento da liberdade de manifestação do pensamento popular.

O seu prestigio tem raizes profundas em todas as camadas da sociedade e, sendo assim, a sua victoria nos prelios das urnas deve ser extrema de qualquer vicio.

Outro não é o pensamento dos dirigentes da victoriosa agremiação politica cujo modo de encarar o momento que atravessamos está em completa identidade com o pensamento do govêrno já manifestado de maneira peremptoria: assegurar por todos os meios ao seu alcance amplas garantias á livre manifestação da vontade do povo parahybano.

Outro sentido não tem o telegramma que o interventor Gratuliano Brito transmitttiu ao sr. Ministro do Interior sobre o assumpto o qual publicamos ha dias passados.

O Partido Progressista para eleger por esmagadora maioria, os seus candidatos, dispõe do voto livre e consciente do povo parahybano na solidariedade do qual encontra a fôrça com que vem subrepujando todos os seus adversarios.

Incendio numa mina

Paris, 8 (Retardado) — Manifestou-se violento incendio na galeria principal das minas de Albi. Cinco mineiros não conseguiram fugir a tempo, tendo perecido.

Em virtude da intensidade das chammas, não é possivel saber-se exactamente o numero das victimas. *(A União)*

SECÇÕES ELEITORAES DA CAPITAL

Para melhor esclarecimento do eleitorado da capital, passamos a publicar a designação dos edificios onde funccionam as mesas eleitoraes, bem assim a distribuição dos eleitores, pelo numero de ordem da inscripção.

1.ª secção — Edificio da Escola Normal Official do Estado. Votam os eleitores de n.º 1 a 331 (da Inscripção).

2.ª secção — Edificio da Escola "Jardim da Infancia" á rua Epitacio Pessôa. Votam os eleitores de ns. 332 a 669 (da Inscripção).

3.ª secção — Sala das Audiencias do Juizo Estadual, pavimento terreo da Sociedade de Medicina, á rua Epitacio Pessôa. Votam os eleitores de ns. 670 a 1008 (da Inscripção).

4.ª secção — Edificio da Directoria de Saude Publica, á rua Epitacio Pessôa. Votam os eleitores de ns. 1009 a 1340 (da Inscripção).

5.ª secção — Cartorio do Registro Civil, á rua Duque de Caxias, n.º 326. Votam os eleitores de ns. 1341 a 1672 (da Inscripção).

6.ª secção — "Club dos Diarios", á rua Duque de Caxias. Votam os eleitores de ns. 1673 a 2006 (da Inscripção).

7.ª secção — "Club Astréa", á rua Duque de Caxias. Votam os eleitores de ns. 2007 a 2339 (da Inscripção).

8.ª secção — Edificio da Guarda Civica, á rua Duque de Caxias. Votam os eleitores de ns. 2340 a 2667 (da Inscripção).

9.ª secção — Pavimento terreo do predio n.º 159, sito á Praca Conselheiro Henriques, (antiga séde do Juizo Federal). Votam os eleitores de ns. 2668 a 2998 (da Inscripção).

10.ª secção — Prefeitura Municipal. Votam os eleitores de ns. 2999 a 3476 (da Inscripção).

11.ª secção — Côrte de Appellação, á avenida General Osorio. Votam os eleitores de ns. 3477 a 3805 (da Inscripção).

12.ª secção — Grupo "Thomaz Mindêllo", á Ladeira do Rosario. Votam os eleitores de ns. 3806 a 4266 (da Inscripção).

13.ª secção — Salão do Montepio do Estado — Palacio das Secretarias. Votam os eleitores de ns. 4267 a 4584 (da Inscripção).

14.ª secção — Séde do "Syndicato dos Empregados do Commercio" á rua Duque de Caxias. Votam os eleitores de ns. 4585 a 5080 (da Inscripção).

15.ª secção — Grupo Escolar "Antonio Pessôa". Votam os eleitores de ns. 5081 a 5635, (da Inscripção).

16.ª secção — Bibliotheca do Estado. Votam os eleitores de ns 5636 a 5964 (da Inscripção).

17.ª secção — Academia de Commercio, á rua Epitacio Pessôa. Votam os eleitores de ns. 5965 a 6335 (da Inscripção).

18.ª secção — Lyceu Parahybano. Votam os eleitores de ns 6336 a 6661 (da Inscripção).

19.ª secção — Grupo Escolar "Epitacio Pessôa", á avenida Juarez Tavora. Votam os eleitores de ns. 6662 a 7027 (da Inscripção).

20.ª secção — Edificio do "Correio da Manhã", á rua Duque de Caxias. Votam os eleitores de ns. 7028 a 7478 (da Inscripção).

21.ª secção — Edificio da "A Imprensa", á Praça Conselheiro Henriques. Votam os eleitores de ns. 7479 a 7908 (da Inscripção).

22.ª secção — Archivo Publico, salão do Palacio das Secretarias. Votam os eleitores de ns. 7909 a 8155 (da Inscripção).

O embaixador José Americo no Gremio "24 de Março"

Recebemos:

"Terá lugar no proximo dia 12, ás 20 horas, no salão nobre do Lyceu Parahybano, a annunciada palestra desse insigne homem de letras.

Reuniu-se domingo, aquella sociedade literaria afim de que fossem tomadas as necessarias providencias, para a referida solemnidade ser revestida do maior brilhantismo, ficando designada a seguinte commissão de recepção: Ruy Castôr de Menezes, Bento Pereira Diniz, Eugenio Oliveira, Virgilio Nobrega e Vicente Luna.

A saudação em nome do Gremio, ao eminente parahybano, será feita pelo preparatoriano Wandick Londres da Nobrega.

S. excia. já teve occasião de se dirigir á juventude estudiosa de nossa terra por intermedio do "Gremio 24 de Março", apresentando-nos uma brilhante conferencia que versou sôbre os "Poetas da Abolição".

O "Gremio 24 de Março", convida por nosso intermedio, o povo em geral para ouvir a palavra fascinante de uma das figuras de maior projecção no scenario intellectual do Brasil, que é o embaixador José Americo de Almeida".

A homenagem da "Associação Parahybana pelo Progresso Femenino" á brilhante pianista Anna Carolina

Num ambiente de verdadeira distincção, a "Associação Parahybana pelo Progresso Feminino", homenageou, hontem, na sua séde provisoria, no edificio da Escola Nomal, á senhorita Anna Carolina, a admiravel artista do teclado que o nosso publico com tanto enthusiasmo já teve occasião de applaudir em magnifico concerto.

Assim, aquella prestigiosa associação promoveu uma animada *soirée* dansante, a qual teve o comparecimento, não só de todos os elementos da A. P. P. F., mas, tambem, de numerosos convidados.

Nos intervallos, Anna Carolina se fez ouvir ao piano, executando, como sempre, com maestria, varios numeros classicos e modernos, recebendo muitas palmas.

As dansas estiveram bastante animadas, sendo impulsionadas por um optimo conjuncto *jazz-band* da Força Publica.

O "Circulo de Paes e Professores" do Grupo "Antonio Pessôa" vae homenagear o embaixador José Americo, interventor Gratuliano Brito e dr. Argemiro de Figueirêdo

Terá lugar na proxima quinta-feira, mais uma manifestação de sympathia e apreço ao embaixador José Americo de Almeida, dr. Gratuliano Brito, interventor federal no Estado e dr. Argemiro de Figueirêdo, futuro presidente da Parahyba.

Essa homenagem será promovida pelo "Circulo de Paes e Professores", que tem sua séde no grupo escolar "Antonio Pessôa".

Nesse sentido o presidente em exercicio do referido "Circulo" transmittiu hontem áquelles illustres conterraneos o seguinte telegramma:

"Exmos. drs. José Americo, Gratuliano Brito, Argemiro Figueirêdo. — Palacio da Redempção. — João Pessôa. — Circulo Paes e Professores do Grupo Escolar Antonio Pessôa, reconhecido acção patriotica de vossencias á frente destinos da Parahyba, pede venia prestar justa homenagem vossencias proxima quinta-feira, ás 20 horas, Palacio Redempção. — *Alfredo Miguel*, vice-presidente em exercicio Circulo".

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Pharmacias de plantão durante o mês de outubro:

Londres	1—10—19—28
S. Antonio	2—11—20—29
Teixeira	3—12—21—30
Confiança	4—13—22—31
Véras	5—14—23—
Brasil	6—15—24—
Mercês	7—16—25—
Pôvo	8—17—26—
Minerva	9—12—27—

ALUGA-SE uma casa para veranista no Gonçalo-Tambaú, com optimos commodos. A tratar com José Jardim no Thesouro do Estado.

VENDE-SE um chalet e dois terrenos para construcção de doze casas (terrenos proprios) localizados na avenida Duarte da Silveira, com frente para a avenida Maximiano de Figueirêdo. A tratar na praça Barão de Abiahy n. 79.

JOALHERIA CARVALHO

DE

Florippes Carvalho

Variado sortimento de joias, oculos, lentes, relogios, pinças, etc.

RELOGIOS DE PAREDE COM E SEM CARRILHAO.

Compra ouro ao prêço de 6$000 a 16$500 a gramma.

Acaba de contractar um relojoeiro no sul do paiz para concertos, garantindo o trabalho.

RUA BARAO DO TRIUMPHO, 341.

REMEDIOS

Que se recommendam

NA SYPHILIS e na BOUBA — IBIOL — Associação de Iodo e Bismutho ABSOLUTAMENTE INDOLOR. Cx. 8$000 nas pharmacias.

NO PALUDISMO — INTERMITAN — Associação de quinino, arrenhal e azul de methileno. Empollas e comprimidos.

NA NEURASTHENIA e como tonico geral — NEVROL.

NA ANEMIA — PANHENOL.

PARA FERIDAS — POMADAS

— 105 —

AGRIPPINO LEITE — Autorizado pelo Banco do Brasil, compra **Ouro** em qualquer quantidade e pelo melhor preço da capital.

Rua da União n. 7, em frente ao Palacio das Secretarias. João Pessôa.

AUTOMOVEL — Vende-se um em perfeito estado. A tratar na avenida B. Rohan n.º 71.

O FERMENTO FLEISCHMANN, seleccionado está sendo empregado no Pão Francez, em dezesete padarias nesta capital.

O fermento Fleischmann emprega-se nas distillarias de Usinas e Engenhos, com positivos resultados no Alcool e Aguardente.

Agente commissario L. Pinto de Abreu. Rua Maciel Pinheiro, 285.

MANILHAS de primeirissimas, de 2, 3, 4, 6 e 8 pollegadas, empregadas nos saneamentos de Recife, João Pessôa e Bahia. Representante e vendedor, L. Pinto de Abreu.

A QUEM INTERESSAR um bom ponto para negocio, com duas armações com vidros, uma simples, um balcão e installação de luz. Ponto na avenida Beaurepaire Rohan. Entende-se na rua Maciel Pinheiro n. 285.

VENDE-SE uma pequena mercearia na rua Martins Leitão, n. 444. O motivo da venda é querer o proprietario retirar-se do Estado. Bom ponto. A tratar no mesmo ou nesta redacção com o sr. Americo Coutinho.

A'S SENHORAS e senhoritas que desejam apprender a decoração de bôlos, aviso que as aulas começarão amanhã, 11 do corrente, e que o pagamento será adiantado por todo o curso 100$000.

João Pessôa, 10 de outubro de 1934. — Maria Galvão de Sá.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil
Rua do Rosario, 2-22

A maior emprêsa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS-BELÉM

PARA O SUL

PAQUETE "RODRIGUES ALVES" — Esperado do norte no proximo dia 12 de outubro e sahirá no mesmo dia para Recife, Macció, São Salvador, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

LINHA MANAOS — BUENOS AYRES

PAQUETE "BAEPENDY" — Esperado do norte no proximo dia 10 de outubro, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá, São Francisco, Antonina, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Ayres.

PAQUETE "AFFONSO PENNA" — Esperado do sul no proximo dia 19 e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos.

LINHA LIVERPOOL

"MARTON" — Esperado no proximo dia 20 sahindo após a indispensavel demora para Natal, Areia Branca, Fortaleza e Liverpool.

LINHA BELEM — SANTOS

CARGUEIRO "CAXAMBU" — Esperado do norte no proximo dia 13 de outubro e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio de Janeiro e Santos.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,
BASILEU GOMES
Escriptorio: Praça Anthener Navarro n.º 14 — Armazem: Praça 15 de Novembro.
Phones: — Escriptorio, 38 — Armazem, 53 — JOAO PESSÔA

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

PAQUETE "ITAGUASSÚ" — Esperado de Areia Branca e escalas no dia 8 de outubro, sahindo após a demora necessaria para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO RAPIDO "PORTUGAL" — Esperado de Santos e escala no dia 9 do corrente sahindo após a demora necessaria para Natal, Areia Branca e Macáu.

LINHA PORTO ALEGRE — CABEDELLO

PAQUETE "ARARANGUA" — De Porto Alegre e escalas é esperado no proximo dia 10 de outubro e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: ARTHUR & CIA.

Escriptorio — Praça Anthenor Navarro n.º 14

Armazem á Praça 15 de Novembro.

Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOAO PESSÔA

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp. Comercio e Navegação)

Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saída dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estadoais.

Para cargas e encommendas, frétes, valôres, trata-se com os agentes:

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOAO PESSÔA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "BUTIA'" — Esperado do norte no dia 10 de outubro, sahirá depois da demora necessaria para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "CHUY" — Esperado do sul no dia 8 de outubro, sahirá depois da demora necessaria para os portos de Natal, Fortaleza, Maranhão e Amarração.

Acceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajahy e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.

A Companhia dispõe do grande Armazem n.º 4 do Caes do Porto do Rio de Janeiro.

Demais informações com os

Agentes — LISBÔA & CIA.

FARINHA REI DO NORDÉSTE

Acabam de receber pelo ultimo vapor

J. MINERVINO & CIA.

RUA DES. TRINDADE, 6 — JOÃO PESSÔA.

FABRICA DE FOGÃO "CELINA"

DE 60$000 A' 5:000$000

TIPO INGLES — QUEIMANDO CARVAO E LENHA

FRAIMAN & SINGER

FILIAL EM RECIFE — RUA VISCONDE DE GOIANA, 7 — 2.º ANDAR

Especialista em portões de ferro, grades, gradis, escadas espirais, clara-boias em ferro T e cantoneiras, silos com bocas automaticas, portas corrediças para fôrno de padarias e serralheria em geral e carros de mão.

Concerto de fogões de qualquer procedencia a preços modicos

POVO PARAIBANO — Prefira os fogões "CELINA" que são os mais aperfeiçoados e mais economicos.

FACILITA PAGAMENTO

PROTEJA A INDUSTRIA PARAIBANA

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

SAHIDAS DE CABEDELLO TODAS AS TERÇAS-FEIRAS

"Itagiba"

Esperado dos portos do sul na terça-feira, 16 do corrente, sahirá no mesmo dia á tarde para:

RECIFE — Quarta-feira, 17.
MACEIO' — Quinta-feira, 18.
BAHIA — Sexta-feira, 19.
VICTORIA — Domingo, 21.
RIO — Segunda-feira, 22.
SANTOS — Quinta-feira, 25.
PARANAGUA' — Sexta-feira, 26.
ANTONINA — Sexta-feira, 26.
FLORIANOPOLIS — Sabbado, 27.
IMBITUBA — Domingo, 28.
RIO GRANDE — Terça-feira, 30.
PELOTAS — Quarta-feira, 31.
PORTO ALEGRE—Quinta-feira 1 11.

AVISO — A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após a descarga, findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Proximas sahidas:

"ITAPUHY" — Terça-feira, 23.

"ITABERA" — Terça-feira, 30.

"ITAQUATIA" — Terça-feira, 6 de novembro.

Recebe-se também cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

Passagens, encommendas e valôres, attende-se no escriptorio até ás 16 horas, na véspera da sahida dos paquetes.

Para mais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

Praça Anthenor Navarro n.º 8 — Phone 234.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVÊRNO DO ESTADO

Decreto n.° 578, de 9 de outubro de 1934

Abre o credito supplementar de 98:300$000 ao § unico — Govêrno do Estado, á Secretaria do Interior e Segurança Publica e á Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas.

Gratuliano da Costa Brito, interventor federal no Estado da Parahyba,

DECRETA:

Art. 1.° — E' aberto o credito de noventa e oito contos e trezentos mil réis (98:300$000), supplementar ás verbas constantes do § unico — Govêrno do Estado, Secretaria do Interior e Segurança Publica e Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, do dec. n. 470, de 30 de dezembro de 1933, assim distribuido:

§ UNICO — GOVERNO DO ESTADO

Pessoal variavel	800$000	
Correspondencia postal, etc.	6:000$000	
Combustivel, etc.	1:500$000	
Recepções officiaes, etc.	70:000$000	78:300$000

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

§ 9.° — Eventuaes

Despesas imprevistas	10:000$000	10:000$000

SECRETARIA DA FAZENDA E AGRICULTURA

§ 25.° — Eventuaes

Despesas imprevistas	10:000$000	10:000$000
		98:300$000

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 9 de outubro de 1934, 45.° da Proclamação da Republica.

Gratuliano da Costa Brito
José Marques da Silva Mariz
Ernesto Geisel

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 8:

Petições:

De Artiquilino Dantas, solicitando pagamento de 140$000, proveniente do aluguel do predio de sua propriedade, á rua "4 de Outubro", da cidade de Campina Grande, onde funcciona a delegacia de policia da mesma cidade. — Deferido.

De d. Candida Emilia Tavares de Rocha, prof. da cadeira rudimentar do sexo feminino, da povoação de Sobrado, do municipio de Sapé, solicitando jubilação. Lavre-se portaria designando os medicos que têm de examinar a peticionaria.

De J. F. Nobre solicitando pagamento de 264$000, provenientes de enterro de indigentes, durante o periodo de 11 de julho a 30 de setembro p. findo. — Deferido.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 9:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado exonera nos termos do art. 506 do Regulamento que baixou com o dec. n. 578, de 4 de dezembro de 1912, João Bezerra do Nascimento do posto de 2.° tenente da Força Publica Militar do Estado, que exercia em commissão.

O Interventor Federal neste Estado nomeia Frederico de Carvalho Costa para exercer o cargo de 5.° escripturario da Directoria da Segurança Publica, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado exonera Orris do Rêgo Luna do cargo de 4.° escripturario da Directoria da Segurança Publica, por ter acceito um cargo na administração federal.

O Interventor Federal neste Estado promove ao cargo de 4.ª escripturaria da Directoria da Segurança Publica a 5.ª da mesma repartição, d. Josepha Emilia de Carvalho, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

O Interventor Federal neste Estado nomeia, nos termos do art. 172, do decreto n. 75, de 14 de março de 1931, o normalista diplomado, Severino Lopes Loureiro para exercer, effectivamente, o cargo de professor de Metodologia Didactica do Collegio da Immaculada Conceição, da cidade de Campina Grande, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 9:

Decreto:

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia José Palmeira para exercer o cargo de escrivão da delegacia de policia do districto de Cajazeiras.

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba do Norte — Quartel em João Pessôa, 9 de outubro de 1934 — Serviço para o dia 10 (quarta-feira).

Dia á Força, 2.° ten. Renovato Junior.

Ronda á Guarnição, 1.° sgt. Albertino Francisco.

Adjuncto de dia, 3.° sgt. Manuel Ferreira Leão.

Guarda da Cadeia, 2.° sgt. José Felix e cabo Manuel Bem.

Guarda do Quartel, cabo Antonio Isidro.

Dia á Enfermaria, cabo Manuel Rodrigues.

Reforço da Alfandega, cabo Manuel Marcionilio.

Patrulha da cidade, cabo João Faustino da Costa.

Ordem á C|O., soldado corneteiro Minervino Vicente.

Piquete ao Q.F., soldado corneteiro Francisco Guilherme.

Dia ao Telephone, soldado Gedeão Rufino.

Boletim numero 282 — Uniforme 5.°.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Promoções: — Sejam promovidos ao posto de 3.° sargento signaleiro observador para a Cia. Extranumeraria, para onde fica transferido, o cabo de esquadra n. 183, da 3.ª Cia. de Fuzileiros, Manuel João da Silva, em virtude de ter sido approvado no concurso a que se refere o item XVI, do boletim de 4 do mês findo, e ao posto de cabo de esquadra para a 3.ª Cia. de Fuzileiros, o soldado n. 964, da 5.ª Cia. Isolada, Walfredo Elias Barbosa, que foi approvado no ultimo concurso para este posto, realizado nesta Força. Tambem seja promovido ao posto de 2.° sargento radiotelegraphista, ficando aggregado, o 3.° dito da Cia. Extra., Oséas Thenorio de Andrade.

Terceira parte:

II — Relevação de castigo e expulsão: — Relevo, nesta data, do resto do castigo e expulso das fileiras desta Força os soldados da 1.ª Cia. de Fuzileiros n. 1.162, João Soares do Nascimento e da 4.ª Cia. Isolada, n. 1.168, Urié Rodrigues Rios, dado a continuação do máu comportamento que teem revelado, e muito embora recolhidos ao xadrez cumprindo correctivos disciplinares constitúem elementos nocivos á bôa ordem e disciplina da caserna, cujo contacto deve ser evitado com as demais praças desta Corporação.

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, ten. cel. cmt.

Confere com o original: **Major Elias Fernandes**, sub-cmt. int.

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspectoria Geral da Guarda Civica do Estado — Quartel em João Pessôa, 9 de outubro de 1934 — Serviço para o dia 10 (quarta-feira) — Uniforme 2.° (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 1.

Dia á Secção de Vehiculos, fiscal Figueirêdo Lima.

Dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n. 34.

Rondantes, fiscal Aristides e guardas de 1.ª classe ns. 6 e 112.

Guarda do Quartel, guardas ns. 109 — 107 e 20.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 34 — 24 — 23 e 97.

Policiamento da capital, guardas ns. 11 — 69 — 10 — 21 — 100 — 106 — 91 — 9 — 99 — 74 — 97 — 24 — 23 — 19 — 85 — 66 — 102 — 78 — 36 — 54 — 93 — 98 — 37 — 12 — 48 — 62 — 44 — 45 — 101 — 28 — 104 — 15 — 114 — 59 — 92 e 103.

Signalização do Trafego Publico, guardas ss. 16 — 46 — 68 — 26 — 75 — 120 — 17 — 60 — 50 — 65 — 63 — 73 — 14 — 61 — 58 — 76 — 77 — 39 — 32 — 80 e 108.

Boletim n. 231.

(Ass.) **Guilherme Falcone**, major, insp. geral.

Confere com o original: **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspector.

PREFEITURA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DO DIA 9

Petições de:

Euphrosina da Gama Paes. — Como requer.

Maria Bezerra e Manuel Hypolito de Oliveira. — Quitem-se primeiro com os cofres municipaes.

A Directoria de Expediente e Fazenda da Prefeitura precisa falar com as seguintes pessôas:

João Lucio de Farias, Noé Francisco das Neves, Jorge Soares de Mello, Aquilina Maria da Conceição, Carmello Ruffo e Beatriz Alves da Costa.

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 9 de outubro de 1934.

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Estado da Parahyba—C|Movimento	389:860$359	61:650$000	451:510$359	22:698$400	428:811$959
Banco Central C|Movimento	10:250$191		10:250$191		10:250$191
Banco do Brasil — C| 10% da Receita	326:716$700	68:500$000	395:216$700	62:020$400	333:196$300
Banco do Estado — C|Movimento n.° 2	500:000$000		500:000$000		500:000$000
	1.226:827$250	130:150$000	1.356:977$250	84:718$800	1.272:258$450

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 9 de outubro de 1934.

Luiz Franca Sobrinho, chefe da Secção. **Frederico da Gama Cabral**, contractado.

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 9 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 8 do corrente		112:573$010
Recebedoria — P|conta da renda do dia 8 deste	68:500$000	
Mesa de Rendas de Picuhy — P|conta da renda do mês findo	3:219$540	
Mesa de Rendas de Alagôa Grande — Idem, idem	1:171$300	
Estação Fiscal de Pitimbú — Idem, idem	814$508	
Saldo de adeantamento	189$700	
Desc. em vencimentos de funccionarios	2:792$500	
Depositos de origens diversas	20$750	76:708$298
Banco do Estado — Retirado n|data	22:698$400	
Banco do Brasil C|10% da Receita — Idem, idem	61:650$000	84:348$400
		273:629$708

DESPESA

Vencimentos de funccionarios	18:545$000	
Dr. Nelson Dantas Maciel — Adeantamento n|data	1:000$000	
Repartição de O. Publicas — Adeantamento n|data	4:000$000	
Estação Fiscal de Araruna — Supprimento n|data	5:100$000	
Mesa de Rendas de Bananeiras — Idem, idem	9:000$000	
Directoria do E. Primario — Adeantamento n|data	80$000	
Secção de Estatistica — Idem, idem	80$000	
Dr. Seixas Maia — Serviços prestados	30$000	
José Leocadio — P|conta de sua empreitada	24$000	
Sousa Campos — Conta de material para diversas repartições	13:598$400	51:457$400
Banco do Estado — Depositado n|data	61:650$000	
Banco do Brasil C|10% da Receita — Idem, idem	68:500$000	130:150$000
Saldo para o dia 10 do corrente		92:022$308
		273:629$708

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 9 de outubro de 1934.

Franca Filho, Thesoureiro geral. **Moacyr de M. Gomes**, Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCÊTE DA RECEITA E DESPESA EM 9 DE OUTUBRO DE 1934

Saldo do dia 8	15:067$226	
Receita do dia 9	2:835$600	17:902$826
Despesa do dia 9		5:598$750
Saldo para o dia 10		12:304$076
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	6:473$000	
Em cofre	5:745$076	12:304$076

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa em 9 de outubro de 1934.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

JUSTIÇA ELEITORAL

Organização das turmas apuradoras do pleito de 14 de outubro

Em sessão ordinaria do dia 3 do corrente, de accordo com o art. 40, § 1.° das Instrucções expedidas pelo Tribunal Superior para a realização das eleições de 14 do fluente, o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, neste Estado, distribuiu o serviço de apuração das referidas eleições por seis (6) turmas, contituidas dos seguintes cidadãos, escolhidos por escrutinio, a saber:

1.ª TURMA — Dr. João de Andrade Espinola e prof. Juvenal Coêlho, sob a presidencia do desembargador Archimedes Souto Maior.

2.ª TURMA — Drs. Claudio Porto e José Gomes Coêlho, sob a presidencia do des. Flodoardo da Silveira.

3.ª TURMA — Dr. Oreste Lisbôa e des. Joaquim E. Vasco de Toledo sob a presidencia do dr. Antonio Galdino Guedes.

4.ª TURMA — Dr Irenêo Joffily e prof. Coriolano de Medeiros, sob a presidencia do dr. Agrippino Barros.

5.ª TURMA — Drs. Synesio Guimarães e Renato Lima, sob a presidencia do dr. Horacio de Almeida.

6.ª TURMA — Drs. Annibal Moura e Julio Rique, sob a presidencia de um juiz substituto do Tribunal, opportunamente designado.

Para cada turma, será designado um funccionario da Secretaria ou de outra repartição publica para servir de secretario, de conformidade com os § § 4.° e 6.° do art. supracitado.

As 1.ª, 3.ª e 6.ª turmas iniciarão os trabalhos ás 8 horas e as 2.ª, 4.ª e 5.ª turmas ás 14 horas, diariamente.

INFORMES COMMERCIAES

RECEBEDORIA DE RENDAS

Movimento de exportação do dia 5:

Cunha Rêgo Irmãos — 3 fardos contendo tecidos.

F. Mendonça & Cia. Ltda. — 2 atados com pneumaticos.

Pereira Borges & Cia. — 17 vols. com vaquetas e raspas.

Cia de Tecidos Parahybana — 105 vols. com tecidos de algodão.

Soares de Oliveira & Cia. — 730 fardos de algodão em pluma.

Nicolau da Costa — 338 fardos do algodão em pluma.

PAUTA dos principais generos de producção e manufactura do Estado sujeitos a direito de exportação da semana de 8 a 14 de outubro de 1934.

Aguardente de cana, litro	$300
Aguardente de mel ou cachaça, litro	$200
Alcool litro	$450
Algodão Sertão seridó, kilo	2$900
Algodão Matta, kilo	2$900
Algodão em caroço	1$000
Algodão rebeneficiado — Sertão, kilo	1$450
Algodão rebeneficiado — Matta, kilo	1$450
Algodão — Residuos de piôlho rebeneficiado ou linter, kilo	$400
Algodão — Residuos de piôlho beneficiado, kilo	$700
Residuos de piôlho bruto de descaroçador, kilo	$150
Arroz descascado, kilo	$800
Assucar refinado de 1.ª kilo	$800
Assucar refinado de 2.ª, kilo	$700
Assucar de usina, kilo	$600
Assucar triturado, kilo	$640
Assucar crystal, kilo	$630
Assucar branco, kilo	$520
Assucar demerara, kilo	$500
Assucar someno, kilo	$450
Assucar mascavinho, kilo	$400
Assucar mascavado, kilo	$300
Assucar bruto sêcco ou 3.° jacto, kilo	$300
Assucar bruto melada, kilo	$250
Borracha de mangabeira kilo	1$500
Borracha de maniçóba, kilo	1$500
Batatas nacional, kilo	$200
Café, kilo	1$200
Café moido, kilo	2$000
Coco, cento	
Couros de boi, sêcco salgados, kilo	1$600
Couros de boi sêccos espichados, kilo	2$100
Couros de boi, sêccos flôr de sal, kilo	2$000
Couros verdes, kilo	1$000
Couros de bóde, kilo	8$000
Couros de carneiro, kilo	7$100
Courinhos de outras especies de animais, kilo	4$000
Farinha de mandioca, litro	$160
Feijão mulatinho, litro	$400
Feijão macassa, litro	$200
Fava, litro	$200
Milho, litro	$180
Oleo refinado de semente de algodão, litro	1$700
Oleo crú de semente de algodão, litro	$650
Oleo de semente de mamona, litro	1$500
Pasta de semente de algodão, kilo	$100
Raspas de sola polida, kilo	2$000
Raspas de sola envernizada, kilo	2$400
Semente de algodão, kilo	$100
Semente de mamona, kilo	$250
Tacões ou quadras de raspas de sola, kilo	1$000
Vaquêta ou couros preparados, kilo	4$200

Os demais productos contam da **Pauta geral.**

HOJE — Uma sessão começando ás 7,15 da noite — HOJE

"Sessão das Moças"

Uma super-producção, cujas scenas traduzem a vida de uma mulher que enfrentou as tentações do mundo por muito amar...

Helen Twelvetrees, Lyliam Tashman, Robert Ames, Halliday, Annita Louise, Charles Delaney e outros — em

MILLIE

Uma pellicula da R. K. O. Radio.

O drama impressionante de uma mãe que, para salvar a filha não trepidou em sacrificar a sua propria dignidade, tornando-se uma criminosa!

Complemento: — DON JUAN DAS DUZIAS — Desenhos animados.

EXTRA — No fim da sessão — A LEGIÃO DOS CENTAUROS — 4.ª série com Harry Carey, William Desmond e Joe Bonomo.

Preços: — Cavalheiros 2$200. Senhoras, senhoritas e crianças $800. Estudantes (com cadernetas) 1$100.

Os drs. Beart Wheeler e Robert Woosley—ESPECIALISTAS EM DIVORCIOS — A mais gozada farça da "dupla do barulho". Elles conseguiram a liberdade dos casaes mais celebres de Hollywood, e agora vão mostrar como podem fazer o mesmo aqui... — Somente amanhã.

Sabbado — "I-F-1 NÃO RESPONDE..." — Gigantesca concepção da UFA!...
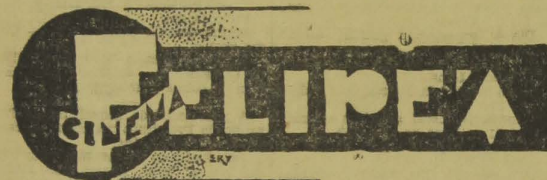
HOJE — Uma sessão começando ás 7 horas da noite — HOJE

Continuação do sensacional seriado de aventuras da Universal

A LEGIÃO DOS CENTAUROS

4.ª série com Rarry Carey, William Desmond, Pet Morrison e Joe Bonomo. Complementos: — Jornal Universal n.° 155, revista e "Perfeições e defeitos".

PREÇOS — Adultos 1$100. Crianças e estudantes $600.

Amanhã — Nasceu para soffrer e soffreu para amar — MILLIE — Uma producção da R. K. O. Radio — com Helen Twelvetrees e Robert Ames.

Sabbado — "Sessão das Moças"

SECÇÃO LIVRE

ODILON SANTIAGO

2.° ANNIVERSARIO

Euphrosina de Brito Santiago, filha, genro e sogra, convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar na Cathedral no dia 12 do corrente ás 6 horas da manhã, por alma do seu sempre lembrado esposo, pae, sogro e filho ODILON SANTIAGO, 2.° anniversario do seu passamento, confessando-se desde já summamente agradecidos por esse acto de religião e caridade.

"FAVORITA PARAHYBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & C.ª

A FAVORITA PARAHYBANA—Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viração)

Resultado dos sorteios dos coupons-brindes gratuitos, realizados pelo clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde, á rua A. Camara, 12, no dia 9 de outubro, ás 15 horas.

1.° Premio	7170
2.° "	3688
3.° "	2954
4.° "	0071
5.° "	7601

João Pessôa, 9 de outubro de 1934.

ASCENDINO NOBREGA & CIA., concessionarios.
EDGARD OLIVEIRA, fiscal de clubes.

MACHINAS DE ESCREVER L. C. SMITH

A MACHINA UNIVERSAL

Toda montada em espheras. Detentora de todos os records.

ULTIMOS MODÊLOS

Peçam demonstração aos representantes em João Pessôa

EUGENIO VELLOSO & CIA.

RUA MACIEL PINHEIRO N.° 199

DR. OSORIO ABATH

Cirurgião da Assistencia Publica e do Hospital Santa Izabel. OPERAÇÕES E VIAS URINARIAS

Tratamento medico e cirurgico das doenças da urethra, prostata, bexiga e rins. Cystoscopias e urethroscopias.

Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.

Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 460.

JOÃO PESSÔA

AO COMMERCIO — Rapaz com 30 annos de edade, com pratica e bastante conhecimento nesta praça e na do interior, tendo trabalhado por espaço de oito annos como representante de importante firma de Recife; pode dar fiança de 2:000$000, em dinheiro, e garantia idonea, deseja collocar-se nesta praça, preferindo lugar de pracista, viajante ou cobrança. Carta para VIEIRA, na portaria deste jornal.

AVISO — Declaro, a bem dos meus direitos, que havendo recebido quatro promissorias do dr. Antonio Bezerra Camboim, emittidas pelo mesmo em meu favor e avalizadas pelo dr. Arlindo Bezerra Camboim, do valor de trezentos mil réis cada uma, as perdi de hontem para hoje.

Peço que quem as encontrar queira procurar-me á avenida D. Pedro II n. 769, que será gratificado.

Torno publico que os referidos titulos não foram por mim endossados a quem quer que seja.

João Pessôa, 8/10/934. — Manuel Formiga.

PRAIA DO POÇO — Aluga-se uma confortavel casa, grande e com moveis. A tratar na avenida João da Matta, n.° 185.

CASA DE PENHORES— G. Miranda & Cia. — Rua Gama e Mello, 22 — Empresta-se dinheiro sobre mercadorias em geral: Joias, moveis, machinas e tudo que represente valor.

Podendo os mutuantes fazer os pagamentos parcellados. Recebemos quantia a fim de abater na cautella. Prazo de resgate, a vontade do mutuante. Das 8 ás 11 e das 13 ás 17 horas.

Acceitamos mercadorias para armazenagem, a preços commodos com garantia.

Vende-se um optimo piano para aprendizagem, a tratar com José de Castro, á rua Diogo Velho n.° 364.

ALUGA-SE uma optima casa na praia Formosa, a tratar com André Pessôa de Oliveira, na rua Duque de Caxias n. 181.

PHILCO! PHILCO! PHILCO!

Brevemente todo parahybano poderá possuir um radio "Philco" de ondas curtas e largas, por preços reduzidissimos e condições as mais modicas, jamais offerecidas em apparelhos de radios de primeira qualidade.

Radios de 900$000 a 6:000$000.

Aguardem nestes dias o radio "Philco" modelo 1935, ultima palavra em receptores.

Distribuidores no Estado da Parahyba: F. Mendonça & Cia. Ltda.—Rua Maciel Pinheiro, 38 — João Pessôa.

CIA. EXHIBIDORA DE FILMS S/A.

CINE-THEATRO

SANTA ROSA

O CINEMA DA CIDADE

HOJE — Uma sessão ás 7 e 15 — HOJE

Continuação do exito formidavel do super film da FOX

MEIA NOITE!

Ralph Morgan — Victor Jory e Sally Blane na mais moderna e fantastica exhibição de espiritismo!

A historia de dois magicos que pretendiam superar-se mutuamente! — FOX.

PREÇO — 2$200.

Sexta-feira — "Sessão das Moças" com um grandioso film!

VESPERAL DOMINGO!

NOTA — Em virtude da energia electrica ser escassa, as VESPERAES do SANTA ROSA passarão a ser de domingo em diante, ás 4 1/2 da tarde. Entretanto, o preço geral dos ingressos continuará a ser 600 réis.

SAMARANG lhe preoccupa... Você quer conhecer SAMARANG...

Sabbado! Domingo! Segunda!

O film sensação do mês! "Procurando esquecer-te, e tentando admirar outras mulheres, mais eu me prendia a ti"!

NORMA SHEARER
CLARK GABLE

o mesmo par de "Uma Alma Livre" — no maior film de Arte da METRO G. MAYER

MENTIRAS DA VIDA!

(Starnge Interlude)

A peça super-maxima de Eugenne O. Noil! — Direcção de Robertz Leonard!

Pela primeira vez! Um film que revella os pensamentos e sentimentos occultos de suas personagens!

CINE

JAGUARIBE

O "SEU CINEMA"

HOJE — Uma sessão ás 7 1/2 h. — HOJE

"Elle teve o mundo inteiro contra elle — menos a mulher que que amava — ella foi sacrificada!

KAY FRANCIS

num super-film da Warner First National —

MULHER E MEDICA!

(Mary Stevens M. D.)

com Lyle Talbot e Glenda Farrell —

Complemento — A CIGANINHA — desenho.

PREÇOS — 1$600 e 800 rs.

SEXTA — SABBADO — DOMINGO

George O'Brien, o rei dos "cow-boys", no mais electrisante dos "far-west" de luxo —

NA COVA DOS LADRÕES!

com Maureen Sullivan — GRANDE FILM DA FOX.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba

Acta da sexta (6.ª) sessão extraordinaria, em 29 de setembro de 1934.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e quatro, presentes os srs. desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Horacio de Almeida e Agrippino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio, abre-se a sessão ás 14 horas, no local do costume. E' lida, posta em discusão e unanimemente approvada a acta da sesão anterior. **Expediente:** telegramma-circular do presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, sobre o numero e escolha dos representantes das associações profisionaes na primeira Legislatura Nacional; telegramma-circular, do mesmo presidente, dando instrucções relativas á inscripção de menores entre 18 e 21 annos, sobre tranferencia de domicilio eleitoral dos funcionarios publicos e impugnação de inscripções, etc.; telegramma-circular, ainda da mesma autoridade, referente á substituição do juiz federal, nas suas faltas e impedimento, sobre a incompatibilidade do juiz eleitoral sorteado membro substituto do Tribunal Regional e preenchimento de vagas de juizes effectivos, de accôrdo com a Constituição vigente e decreto 23.017 de 31 de julho do anno passado; telegrama do presidente da Côrte Suprema, comunicando que, em sessão de 26 do corrente, foi absolvido o bel. Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha, juiz eleitoral da comarca de Souza, processado e condemnado pelo Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, como incurso no grão minimo do § vinte e oito do art. cento e sete do Codigo Eleitoral, combinado com o § 9.º do art. 42 da Consolidação das Leis Penaes; telegramma do bel. Milton de Oliveira, juiz preparador do termo de S. José de Piranhas, desistindo da licença que lhe foi concedida por este Tribunal Regional; officio do bel. Belino Souto, communicando que na qualidade de substituto legal, assumiu o exercicio do cargo de juiz de direito da 3.ª vara da comarca da capital no dia 23 do corente; officio do director da Secretaria do Interior e Segurança Publica, fazendo identica communicação; officio do mesmo funccionario, communicando que o bel. Josué Clemente de Farias reassumiu, em data de 15 do fluente, o exercicio do cargo de juiz municipal do termo de Teixeira officio do dr. Antonio Botto de Menêzes, representante do Partido Republicano Libertador, communicando haverem renunciado seus logares de membros do Directorio executivo do referido Partido o dr. Joaquim Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, dr. Romulo de Almeida e José Teixeira Basto, para cujas vagas foram eleitos Antonio Modesto de Aquino, Severino de Albuquerque Lucena e dr. José de Oliveira Pinto, na forma dos Estatutos; officio do bel. Galileu de Belli, agradecendo a remessa de um exemplar do relatorio dos trabalhos deste Tribunal, durante o anno de 1933. **Julgamentos** — O dr. Horacio de Almeida relata o processo n.º 120, referente á inscripção do eleitor Manuel Agostinho Ferreira, votando pelo cancellamento, por não satisfazer a prova de filiação, haver duvida na identidade do eleitor. O desembargador Flodoardo da Silveira e o dr. Agrippino Barros votam contra o cancellamento, por entenderem não haver collisão de nomes, apenas divergencia no nome da progenitora do eleitor, opinando para que se converta o julgamento em diligencia, a fim de ser sanada essa irregularidade. O dr. Antonio Guedes e o desembargador Souto Maior votam com o relator. O dr. Horacio de Almeida relata os processos ns. 121, 124 e 123, relativos ás inscripções dos eleitores Casimiro Alves de Souza, Elpidio Rodrigues dos Santos, Antonio Polary e Severino Marcelino da Silva, convertendo em diligencia o julgamento dos três primeiros, para o cartorio preencher formalidades regulamentares, e votando pelo cancellamento da inscripção do ultimo eleitor, por falta de prova de identidade; com o que os demais juizes estão de accôrdo. O mesmo juiz, dr. Horacio de Almeida, declara que tem para julgamento o processo n.º 156, classe 5.ª (mandado de segurança impetrado pelo dr. Antonio Botto de Menezes, contra o acto do director da Segurança Publica, prohibindo a realização de comicios politicos nos dias de feira nas localidades do interior do Estado). O relator procede a leitura da petição inicial, do parecer do sr. procurador regional "ad-hoc" e do officio do sr. director da Segurança Publica dando as informações solicitadas sobre o facto articulado. O desembargador Flodoardo da Silveira, com a palavra, pede ao sr. presidente consultar aos seus pares se ha preliminar a levantar. O dr. Horacio de Almeida declara que, antes de entrar no merito da questão, levantar uma preliminar, podendo, entretanto, o seu collega desembargador Flodoardo apresentar qualquer preliminar que julgar opportuna. O desembargador Flodoardo da Silveira levanta então uma preliminar, no sentido de ser adiado o julgamento, por entender que o processo não se acha em condições de ser julgado, uma vez que não foi ouvida a pessôa de direito publico, representada pelo procurador da Fazenda do Estado e não pelo director da Segurança Publica (lê dispositivos da Constituição vigente). Posta em discussão e depois em votação, a preliminar é regeitada contra os votos do desembargador Souto Maior, do dr. Antonio Guedes e do relator. O dr. Antonio Guedes declara que, em these, está com o desembargador Flodoardo, na parte referente á pessôa juridica, mas, no caso em apreço, entende que a pessôa de direito publico deve ser representada pelo director da Segurança Publica, por se tratar de uma questão de policia. O relator continuando a sua exposição, mostra a differença subtil entre o "habeas-corpus" e "mandado de segurança", citando pareceres de varios jurisconsultos, entre os quaes o dr. Carlos Maximiano, em casos identicos. Antes de entrar no mérito da questão, levantada uma preliminar, a fim de ser esclarecido se o caso em dicussão comporta um "habeas-corpus" ou "mandado de segurança", votando contra a preliminar, e, por conseguinte, pela concessão do mandato de segurança regularmente impetrado.

O des. Flodoardo da Silveira, consultado, declara que, contra a sua convicção, mas, por coherencia ás instrucções emanadas do Tribunal Superior, vota pelo "habeas-corpus", como remedio idoneo, para a solução do caso em appreço. O dr. Horacio de Almeida replica, declarando que o caso é differente; que a realização de comicios de propaganda politica fôra prohibida pela autoridade publica, em determinados dias, quando compete somente á Policia designar o local e intervir nos casos extremos, para manter a ordem, de accordo com a Constituição e as instrucções do Tribunal Superior de Justiço Eleitoral, publicadas no "Boletim Eleitoral" n.º 93 e no "Orgão Official" do Estado. O des. Souto Maior e o dr. Antonio Guedes votam com o relator, acceitando o "mandado de segurança". O dr. Agrippino Barros, por ultimo consultado, diz que o caso, em discussão, está claramente exposto, mas, vota pelo "habeas-corpus", em obediencia ás instrucções do Tribunal Superior e preceitoos constitucionaes.

Vencida a preliminar, depois de prolongada discussão, o Tribunal, por unanimidade, resolve conceder o "mandado de segurança", para o Partido Republicano Libertador realizar comicios politicos de propaganda eleitoral em dias de feira nas localidades do interior do Estado, de accôrdo com os preceitos estatuidos na Constituição Federal e Instrucções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral. O dr Antonio Guedes propõe que se remetta ao director da Segurança Publica, copia do accordão, logo que este seja assignado. Em seguida, é redigido um telegramma áquella autoridade, communicando a decisão deste Tribunal Regional, concedendo o "mandado de segurança" ao Partido R. Libertador, e declarando que opportunamente será enviada copia do accordão.

Distribuição — O sr. presidente, depois de ouvir aos seus pares, faz as seguintes distribuições: ao dr. Antonio Guedes, a reclamação do dr. Samuel Duarte, referente á organização da mesa receptora da 2.ª secção de Esperança, e ao des. Souto Maior, a consulta do juiz preparador do termo de Misericordia, sobre mudança de domicilio e resalva concedida ao eleitor para votar em outra secção.

Adiamento — Devido ao adiantamento da hora, é adiado o julgamento dos processos ns. 130, 131, 132, 133 e 134, referentes ás inscripções de eleitores da 1.ª zona, sendo relator o dr. Antonio Guedes. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás dezesete horas e quinze minutos.

E eu Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, redigi esta acta, que subscrevo e assigno (ass.) Carlos de Albuquerque Bello Filho e Paulo Hypacio da Silva.

Secretaria da Fazenda

COMMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta Commissão, nos dias 27, 28 e 29, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Escola Normal, a J. Theodosio & Cia., 1 mappa para ensino intuitivo — 60$000, 1 collecção com 9 quadros da fauna brasileira — 180$000, 2 caixas de penas "Baiard" 1.255 — 32$000; a A. Britto & Cia., 8 tinteiros de vidro — 20$000, 20 folhas de matta borrão — 11$000, 6 vidros de tinta preta "Sardinha" (litro) 34$200, 4 tinteiros de vidro—8$000; a Silva, Guimarães & Cia. 4 caixas de sabontes "Eucalol" — .. .. 15$600; a F. H. Vergára & Cia., 25 maços de papel hygienico — 50$000, 2 saccos de estopa — 2$400, 3 latas de creolina — 6$000. Para o Palacio da Redempção, a J. Theodosio, & Cia., 1 fita para machina "Remington" — 8$500. Para a Directoria da Segurança Publica, a A. Britto & Cia., 1 bandeira nacional — 50$000; a Alfredo da Silva, 3 lapis de copia "Lotus" — 2$000; a J. Theodosio & Cia., 1 timpano de metal — 10$000. Para o Gabinête Medico Legal, a A. Britto & Cia., 1 porta carimbo de ferro esmaltado — 25$000. Para a Colonia "Juliano Moreira", a F. H. Vergára & Cia., 120 kilos de arroz de 1.ª — 96$000, 120 kilos de assucar de 2.ª — 108$000, 22 1 2 kilos de assucar de 1.ª — 25$900, 5 kilos de manteiga "Garca" — 39$500, 180 kilos de feijão mulatinho — 126$000, 16 latas de cruz waldina — 32$000, 6 vassouras "Cattete" n.º 3 — 7$800; a J. Minervino & Cia., 150 kilos de xarque — 345$000, 60 kilos de café em grão — 105$000, 6 kilos de manteiga "Esbelta" 27$000, 12 kilos de macarrão "Pará" — 22$800, 5 kilos de dôce "Peixe" — 11$250, 1 kilo de pimenta do reino — 6$000, 1 kilo de colorau — 2$300, 1 caixa de sabão marmorizado — 22$000, 1 caixa de sabão "Sol Levante" — 18$000, 12 sapoleos — 6$000. Total — 1:515$850.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para a Repartição de Aguas e Esgôtos, a Francisco Cicero de Mello, 1 caixa de sapoleos "Radium — 25$000; a F. H. Vergára & Cia., 50 latas de creolina — 100$000; a J. Barros & Filho, 50 kilos de trapos para limpeza — 150$000; a A. Brittto & Cia., 1 caixa de 100 maços de papel hygienico — 185$000; á E. T. L. e Força, 30 kilos de fio de cobre nú — 150$000. Para a Recebedoria de Rendas, a A. Britto & Cia., 5 litros de tinta preta "Sardinha" — 28$500, 2 litros de tinta carmim — 14$000; a J. Theodosio & Cia., 40 folhas de matta borrão — 22$000, 3 duzias de lapis n.º 2 — 9$900, 2 litros de gomma arabica — 2?$000. Para a Imprensa Official, 50 folhas de cartolina — 40$000; a Souza Campos, 4 filtros "São Paulo" — 220$000. Para o Thesouro do Estado, a viúva Elias Jorge, 1 bolsa de couro para pagamento de operario — 50$000. Para as Obras Publicas, a L. Carneiro & Cia., 10 kilos de cóla branca — 55$000; a J. Minervino & Cia., 2 vassouras de piassava — 2$400; a Alfredo da Silva, 3 caixas de clips — 3$600; a J. Theodosio & Cia., 1 resma de papel almasso — 19$000; a João Vicente de Abreu & Cia., 60.000 tijollos de alvenaria postos no local da obra — 4:200$000, 60.000 idem idem idem — 4:200$000; a Carlos Guimarães, 150m300 de pedra calcarea em blocos — 2:100$000, 100 urnas de madeira — 4:800$000; a João Vicente de Abreu, 200 caibros de 30 palmos — 400$000, 200 páus para andaime, de 3m50 — 200$000, 50 kilos de arame para andaime — 75$000; a Amaro Gomes, 200 saccos de cal commum de 4 latas — 240$000; a Souza Campos, 1 arco de serra de 12" — 8$000, 1 thesoura grande para cortar flandres — 13$000; a J. Minervino & Cia., 1 caixa de sabão "Sol Levante" 18$000. Total — 17:350$400. Total geral — 18:866$250.

Chromacio Cavalcanti
João Peixoto Pessôa
F. Guimarães Nobrega.

—

Pedidos despachados por esta Commissão, nos dias 25 e 26, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para o Palacio do Governo, a Ismael de Oliveira, 1 fogão electrico — 650$000; a Sousa Campos, 1 machina para torrar café — 24$000. Para a Colonia "Juliano Moreira", á Empreza T. Luz e Força, 20 metros de lenha — 140$000. Para o Gabinete Medico-Legal, a G. Petrucci & Cia., 10 dzs. de chapas 12 x 18 "Agra" — .... 125$000, 2 grozas de papel 13 x 18 suave brilhante — 108$000, 1 groza de papel 13 x 18 — 54$000, 100 grammas de hydroquinone—30$000, 100 grammas de bysulphito — 4$000.

Total — 1:135$000.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa", a J. Minervino & Cia., 300 kilos de xarque — 690$000, 30 kilos de arroz — 24$000, 60 kilos de fubá de milho — 42$000, 5 kilos de alho — 12$500, 15 kilos de colorau — 34$500, 250 kilos de assucar triturado — 237$500, 60 kilos de assucar de 1.ª — 69$000, 10 kilos de mate — 15$000, 10 kilos de manteiga "Lyrio" — 79$000, 6 latas de azeite dôce — 51$000, 15 garrafas de vinagre — 9$000, 5 maços de phosphoros — 10$000, 60 kilos de sal fino — 12$000, 6 latas de aveia estrangeira —27$000, 6 pacotes de maizena — 6$000, 30 latas de leite condensado — 60$000, 1 kilo de pimenta do reino — 6$000, 5 cxs. de sabão marmorisado — 110$000, 10 latas de creolina — 20$000, 6 vassouras de piassava — 7$200, 6 vassouras catete —7$800, 6 vassourões —21$000, a L. Carneiro & Cia., 10 kilos de cola branca — 55$000; a G. Petrucci & Cia., 1 junta balata para a Internacional — 128$000. Para a Repartição de Aguas e Esgottos, a Sousa Campos, 3 pilhas seccas — 36$000, 20 metros de cano de ferro galv. de 1 2 —70$000, 50 luvas de ferro galv. de 1 2 —35$000, a Francisco Cicero de Mello, 50 uniões de ferro galv. de 1 2 — 150$000, 1 escala de madeira, de 2m00 — 3$000; a Standard Oil Company, 1 tambor c. 200 litros de gazolina —220$000, 1 cx. de motor Oil Heavy — 158$000. Para a Imprensa Official, a Secondino Toscano de Britto, 107,10 pés de couro "Naco" encarnado, para carteiras —.... 501$300; a Avelino Cunha & Cia., 2 metros de bramante de linho para impressão — 48$000. Para as Obras Publicas, a Vicente Ielpo & Cia., 1 carreta de bronze — 400$000; a F. Navarro & Filho, 2 portas de cedro conforme desenho 11 — 998$400, 11 ditas idem, idem, desenho 12—1:925$, 2 ditas idem, desenho 9 — 8:054$800; a F. Navarro & Filho, 347 caibros de 6m50 da sucupira em esquadria de "3 x 2" — 5:638$750, 1.428 caibros de 6m50 de sucupira "3 x 2" — 23:205$000, 402 ditos de 4m50 idem, idem — 3:618$000; a Standard Oil Company, 800 litros de gasolina — 880$000; a J. Eduardo de Hollanda, 1 fardamento kaki —...... 100$000; a Carlos Guimarães, 100 taboas de pinho Paraná — 906$500; a F. H. Vergara & Cia., 100 taboas de pinho Paraná — 906$500; a Nicola Porto, 1 par de sapatos pretos —30$000; a Diogenes Chianca, 50 latas de kerosene vazias — 75$000, 20 latas de kerosene —35$000, 25 latas de kerosene vasias - 37$500; a João Vicente de Abreu 60.000 tijollos de alvenaria—4:200$000; a Pedro Baptista, para a Imprensa Official, 1.000 folhas de papel manilha — 55$000; a J. Theodosio & Cia.. ... 1.000 folhas de papel madeira —90$000.

Total — 55:101$050.

Total geral — 56:236$050.

Chromacio Cavalcanti, F. Guimarães Nobrega.

—

Pedidos despachados por esta Commissão, no dia 1, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Colonia "Juliano Moreira", a René Hausheer & C.ª, 4 peças com 208 metros de fazenda para colchões, 291$200. Para a Força Publica do Estado, a Bellarmino Carneiro, 46 culotes de brim kaki com reforço nos joelhos, 1:150$000; 46 tunicas da mesma fazenda sob medida, 1:541$000; 15 kepis armados da mesma fazenda, sob medida, 375$000; 150 calças de brim mescla, 937$500. Para a Cadeia Publica desta capital, a J. Minervino & C.ª, 1.600 kilos de carne de xarque 3:680$000; 1 kilo de colorau, 2$300; 124 kilos de toucinho de porco, 347$200, 2 kilos de pimenta do reino, 12$000; 2 kilos de cominho, 14$000; 2 kilos de alho, 5$000; 4 kilos de cebola do reino, 4$300; 70 kilos de sal grosso, 10$500; 5 litros de kerozene, 4$500; fructas, 10$000; 20 garrafas de vinagre, ... 12$000; a F. H. Vergára & C.ª, 60 kilos de assucar de 1.ª, 69$000; 520 kilos de assucar de 2.ª, 468$000; 300 kilos de café, 840$000; 30 kilos de arroz, 24$000; 1 kilo de manteiga, 7$900; 4 kilos de massa de tomates, 14$000; 1 kilo de chá matte, 1$500; 5.000 litros de farinha de mandioca, 1:750$000; 1.300 litros de feijão mulatinho, ... 910$000; 20 galinhas, 104$000; 2 tijollos francezes, 3$000; a Tertuliano C. da Matta, 2.600 kilos de carvão vegetal, 234$000. Total 12:920$400.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para o Thesouro do Estado, a Diogenes Chianca, 1 lata de remendo, 5$000; 1 camara de ar 30 x 5, 90$000; 1 pneu vulcanizado, 30$000. Para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa", á Standard Oil Company, 6 cxs. de gazolina, 252$000; a F. H. Vergára & C.ª, 30 kilos de arroz de 1.ª, 24$000; 10 kilos de matte, 15$000; 10 kilos de manteiga, ... 79$000; 6 latas de aveia estrangeira, 27$000; 10 latas de creolina, 20$000; 6 vassouras n. 3 "Cattete", 7$800; 6 tijollos francezes, 9$000; a J. Minervino & C.ª, 30 kilos de xarque, ... 690$000; 60 kilos de fubá milho, ... 42$000; 15 kilos de colorau, 34$500; 20 kilos de cebolas, 24$000; 250 kilos de assucar triturado, 237$500; 40 kilos de café, 70$000; 60 kilos de sal triturado, 12$000; 15 garrafas de vinagre, 9$000; 6 latas de azeite Ibarra, 51$000; 6 maços de phosphoros, 12$000; 6 pacotes de maizena, 6$000; 30 latas de leite condensado, 60$000; 3 cxs. de sabão marmorizado, 66$000; 30 kilos de macarrão, 57$000; a G. Petrucci & C.ª, 1 junta balata, 128$000; 6 parafusos para junta, 36$000. Para as Obras Publicas, a J. Theodosio & C.ª, 4 rolos papel "Osalid", 224$000; a Francisco Cicero de Mello, 15 kilos de porcas de 1", 75$000; a Carlos Guimarães, 2m00 de taboas de fôrro 10$000; a Amaro Gomes, 5m00 de pedra calcarea, 25$000; a Avelino Cunha & C.ª, 2m00 de morim, 5$000; 2m00 de morim, 5$000; a L. Carneiro & C.ª, 20 latas de tinta "Betuvia", 60$000; a Diogenes Chianca, 1 bateria "Willard" c carga, 170$000; 1 bateria "Willard" c carga, 170$000; a Almeida & Simeão, 1 kilo de algodão hidrofilo, 9$000; a Diogenes Chianca, 5 fls. de lixa d'agua n. 400, 5$000; 3 ditas idem n. 200, 3$000; a A. Britto & C.ª, 6 borrachas grandes "Pelikan", ... 12$000; a J. Theodosio & C.ª, 10 escarcelas "Brasil", 12$000; a Souza Campos, 50 kilos de arame galv., ... 90$000; 10 idem de pregos, 22$000. Para a Imprensa Official, 4.420 kilos de carvão vegetal, 397$800; a João Pereira de Lima, 30 caibros de 30 palmos, 54$000. Para a Repartição de Aguas e Esgotos, a J. Theodosio & C.ª, 1 fita para machina, 8$500; a Dias, Galvão & C.ª, 10 lampadas 40 x 220, 35$000. Total 3:502$100. Total geral 16:422$500.

Chromacio Cavalcanti
João Peixoto Pessôa
F. Guimarães Nobrega

NOTAS

Recebemos:

"Estamos num periodo de ridiculas controversias a que se entregam individuos de má catadura, como a quererem empanar o brilho e a liberdade em que se ha de realizar o pleito eleitoral do proximo domingo.

Individuos de pessima recommendação vêm entregando-se, nestes ultimos dias, ás propagandas mais dissoluveis possiveis, no intuito de recommendarem aos eleitores as chapas dos varios grupos politicos que pretendem tomar parte nas eleições do mês corrente, ao mesmo tempo que procuram depreciar partidos politicos de conceito firmado como o Partido Progressista da Parahyba.

Comprehendemos que, se o governo e as demais autoridades do Estado têm mantido um gráu illimitado de tolerancia a respeito das eleições do dia 14, não são cabiveis, entretanto, no momento, propagandas dessa especie.

Já começaram as substituições, por parte de cabos eleitoraes do mais baixo calão, das chapas de um partido por outro. E as promessas são as maiores possiveis, por parte daquelles agentes, no sentido de invalidar as chapas do Progressista.

Queremos, daqui, reprovar esses elementos sem cotação, advertindo-os de que a lei eleitoral é rigorosa. E' um crime, para o desempenho do voto, forçar a consciencia alheia.

E, demais, é melhor prevenir...

H. J."

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

CANDIDATOS REGISTRADOS

Em observancia ao dispositivo do art. 14 das Instrucções expedidas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral e circular n.º 120 do exmo. sr. presidente do mesmo Tribunal, faço publico que fôram registrados os seguintets candidatos ás eleições de 14 do corrente, nesta região:

PARTIDO PROGRESSISTA

Para deputados federaes

Gratuliano da Costa Brito
José Pereira Lyra
Odon Bezerra Cavalcante
Herectiano Zenayde
Mathias Freire
José Gomes de Silva
Samuel Vital Duarte
Ruy Carneiro
Isidro Gomes da Silva

Para deputados estaduaes

Antonio Pinto de Oliveira
Pedro Ulysses de Carvalho
José Francisco de Paula Cavalcante
José Antonio Ferreira Rocha
Francisco Seraphico da Nobrega
Americo Maia de Vasconcellos
João de Sousa Vasconcellos
José de Sousa Maciel
Celso Mattos Rollim
Francisco de Paula e Silva
Tertuliano Correia da Costa Britto
José Rodrigues de Aquino
Emiliano Castor da Nobrega
Alcindo de Medeiros Leite
José Peregrino de Araújo Filho
Newton Nobre de Lacerda
Miguel Severino Bastos Lisbôa
Fernando Carneiro da Cunha Nobrega
Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro
Francisco Duarte Lima
Sebastião Raphael Sebas
Octavio Theodoro Amorim
Lauro dos Guimarães Wanderley
Raymundo Vianna Macêdo
Aloysio Affonso Campos
Delfino Ferreira da Costa
José Tavares Cavalcante
Odilon da Silva Coutinho
José Targino
Jeremias Venancio dos Santos

PARTIDO REPUBLICANO LIBERTADOR

Para deputados federaes

Dr. Antonio Bôtto de Menezes
" Carlos Pessôa
Cel. Estevam Dyonisio de Avila Lins
Dr. Luiz Galdino de Salles
" José de Oliveira Pinto
" Pedro Jorge de Carvalho
Cel. Eduardo Alfredo de Mello Fernandes
Dr. Clovis Satyro e Sousa
Padre Joaquim Cyrillo de Sá

Para deputados estaduaes

Dr. Ernani Ayres Satyro e Sousa
Luiz de Oliveira
Fernando Pessôa
Dr. José de Avila Lins
Severino de Albuquerque Lucena
Conego Nicodemos Neves
Anesio Caldas Barros
Antonio Modesto de Aquino
Dr. Antonio Tancredo de Carvalho
" Cicero Maracajá Parente
Lafayette Cavalcante Corrêa de Mello
João Victorino Vergára
Dr. Antonio Bezerra Cabral
" Frederico de Sousa Falcão
" Octacilio de Lucena Montenegro
Gonçalo Calixto Cavalcante de Albuquerque
Flodoardo Peixoto de Vasconcellos
José Regis de Albuquerqque
Antonio Pereira Gomes Filho
Eurico Nabuco Uchôa
Antonio Vianna da Silva
Dr. José Regis Velho
Pedro Muniz de Britto
Octacilio Dantas Cartaxo
Julio Marques do Nascimento
Dr. Antonio Correia Lima
" José de Miranda Henriques
" Ulysses Apolonio de Barros
Francisco Teixeira de Vasconcellos
Dr. Henriques Solon de Albuquerque Montenegro

PARTIDO DEMOCRATICO

Para deputados estaduaes

Dr. Severino Alves Ayres (nome repetido)
José Pessôa de Britto

INTEGRALISMO (legenda)

Para deputado estadual

Dr. Chileno Coêlho de Alverga

TRABALHADOR VOTA EM TI MESMO (legenda)

Para deputados federaes

João Santa Cruz Oliveira
Raymundo Nonato Cordeiro
Esteliano da Silva Monteiro
Osias Nacre Gomes

Para deputados estaduaes

David Falcão
Josibias Fialho Marinho
José Lopes de Andrade
João Francisco de Macêdo
Candido Pereira Vianna
Manuel Lourenço das Neves
Manuel Bianor de Freitas
Luiz Gomes da Silva
Anacleto Victorino da Silva
Manuel Isidoro da Silva
Cesario Gonçalves da Silva
Euclydes Magalhães
Pedro Sergio Gomes
Joaquim Pereira do Nascimento
Antonio Henriquqes de Mello
José Amorim
José Coimbra de Araújo
Deocleciano Pereira Dativo
Leonel do Valle Mello
Abilio Lins Caldas
Fernando Cezar de Paiva
José Mariano Arcoverde
José Malheiros Maciel
Colombiano dos Santos
Manuel Freire Costa
Pedro Chrisostomo Vieira
Orlando Xavier de Oliveira
José Ferreira Torquato
José Semião dos Santos
Eliad Gomes de Araújo

Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessôa, 10 de outubro de 1934.

Carlos Bello Filho, director.

O DESEMBARQUE DO MATERIAL DA CENTRAL ELECTRICA
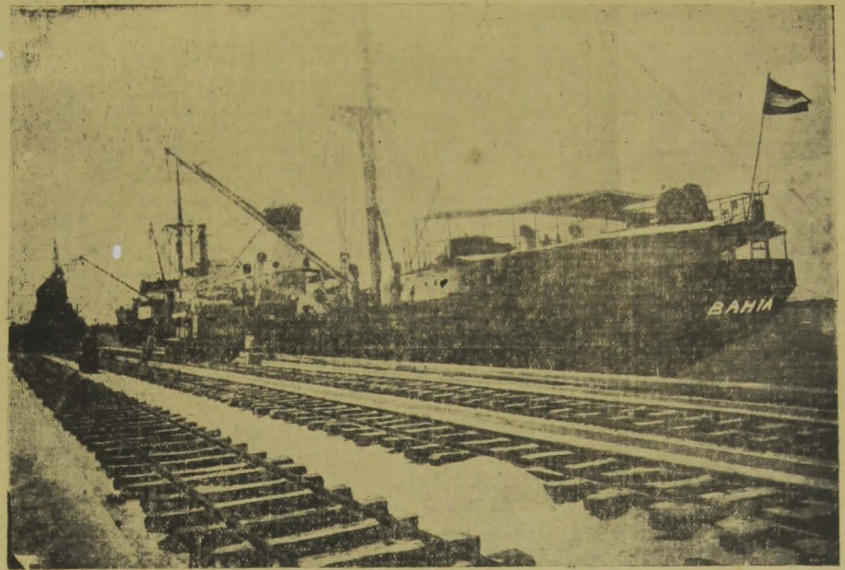
O vapor "Bahia" descarregando o material da Central Electrica para as linhas do porto de Cabedello.

Fundeou hontem em Cabedello, como estava annunciado, o vapor allemão "Bahia" procedente da Europa, o qual transportou cerca de 85 mil kilos de machinismos para a Central Electrica desta capital.

Atracando ao novo caes, aquelle cargueiro iniciou o desembarque da carga que foi feito com auxilio dos guindastes do porto.

O material em apreço consta de 218 volumes contendo dois turbo-geradores com todos os seus accessorios de fabricação da A. E. G. e outras peças que serão removidos immediatamente para a Ilha Indio Pyragibe, onde está sendo construida a "Central Electrica", cujo edificio principal já se encontra em ponto de receber a cobertura.

Com essa remessa ficou completo todo material destinado á montagem daquella importante usina que terá dois poderosos grupos turbo-geradores, com capacidade de 750 KW cada um.

DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Ainda por motivo da escolha da sua candidatura para presidente do Estado, o nosso illustre conterraneo dr. Argemiro de Figueirêdo recebeu felicitações por cartas e cartões dos srs. drs. Absalão de Almeida, de General Sampaio, Ceará, Galileu de Belli, de Cabaceiras e Gerson de Lacerda, de Bôa Vista.

—

Também recebeu o dr. Argemiro de Figueirêdo mais os seguintes telegrammas:

João Pessôa, 5 — Funccionarios secção Agricultura asseguram inteira solidariedade eleitoral vossencia parabenizando Partido Progressista acertada escôlha que fala bem alto destinos Parahyba. Respeitosas saudações — Benetico Paiva, Antonio Lopes Gondim Lins, José Moura Filho, Severino Djalma Amorim, Williams Pacheco Tavares, Judith Miranda, Archanja Silveira, Eliezer Rocha, Anisio Albuquerque, Affonso Alves Pedrosa, Carlinda Fagundes, Maria Niteza, Maria Alayde, Fernando Balthar, Agostinho Pereira Araújo, Victor Carneiro dos Santos, Brasiliano Paiva, Francisco Alves dos Santos, José Pires Xavier, Cicero Bezerra, Francisco das Chagas Montenegro, Hygino Costa.

João Pessôa, 6 — Indicação nome v. exc. 1.º govêrno constitucional queira acceitar v. exc. sincero parabem — Delmas Mendonça.

Campina Grande, 8 — Felicitações escolha vossencia presidencia Estado conte meu voto de minha familia e amigos — Antonio Candido.

NOTAS DE PALACIO

Conferenciaram hontem com o sr. Interventor Federal os srs. Mario Vianna, prefeito de Mamanguape; Pedro de Oliveira, prefeito de Sapé; dr. Acrisio Neves, juiz de Direito de Guarabira; dr. Epitacio Pessôa Sobrinho, e dr. Romulo de Almeida.

—

O Chefe do Governo recebeu hontem, em audiencia, o sr. José Epaminondas, commissão do Gremio Civico Literario 24 de Março, commissão de *chauffeurs* e commissão de Normalistas.

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

A sra. d. Maria do Carmo Gomes, espesa do sr. Odemar Gomes, graphico da Imprensa Official.

— A sra. d. Rosemira Baptista de Mello, esposa do sr. João Baptista de Mello, artista residente nesta capital.

Professor Matheus Ribeiro: — Transcorreu hontem o anniversario natalicio do sr. Matheus Gomes Ribeiro, director da Recebedoria de Rendas do Estado.

Por esses motivo, os funccionarios daquella repartição promoveram-lhe significativa homenagem, indo até a sua propriedade **Marés**, a fim de levar ao anniversariante uma lembraça.

Alli chegados os manifestantes, falou em nome dos mesmos o sr. Leonel Rosario, agradecendo o sr. Matheus Ribeiro, sendo após offerecida aos presentes uma mesa de frios e bebidas.

FAZEM ANNOS HOJE:

O sr. Pedro de Assis, negociante nesta praça.

— A senhorita Maria Azevêdo, elemento de destaque da nossa sociedade.

VIAJANTES:

Esteve, hontem, nesta capital, a negocios do seu particular interesse, o padre Luiz Santiago, vigario em Serra do Cuité.

— Procedente de Barra de Santa Rosa, esteve hontem, em João Pessôa, a serviço do seu cargo, o sr. Pedro Hypacio, guarda fiscal alli estacionado.

VISITANTES:

Esteve hontem em visita á redacção desta folha o major Victorino Toscano de Britto, autoridade policial em Santa Rita.

VARIAS:

Por motivo do transcurso do seu natalicio occorrido ante-hontem, a senhorita Cesarina de Oliveira Santos, professora publica nesta capital, recebeu muitos comprimentos das suas collegas e alumnos e outras pessôas amigas, as quaes acolheu gentilmente em sua residencia.

A DELEGACIA FISCAL CONVIDA AS PESSÔAS ABAIXO RELACIONADAS A SATISFAZEREM AS EXIGENCIAS CONSTANTES DOS PROCESSOS SEGUINTES:

Nome dos interessados	Numero dos processos
D. Francisca Alves da Cruz	194—D
Guiomar de Medeiros Costa	1.780—D
Rogerio Martins	3.907—Col.
Ascendino Nobrega & C.ª	187—D
Maria Amelia de Assis Lycarião	170—Mf
Joaquim Soares	509—Mf
Soldado Antonio Pereira da Silva	1.020—D
Luiz de França da Costa Lima	58—D
Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro	559—Da
Antonio J. Dias	970—D
Fernando Florencio & Companhia	524—Da
Ednaldo de Luna Pedrosa	170—D
José Joaquim M. da Franca	521—D
D. Emilia de Menezes Fialho	173—D
Severina Gomes de São Francisco	1.085—D
Debora Ursula Ribeiro Mindello	206—Mf
Alfredo Ferreira de Andrade	779—Da
Companhia Nacional de Navegação Costeira	672—Da
Gonçalo Aquilino Pereira Téjo	62—D
Antonia Henriques Baptista de Carvalho	379—Mf
José Galdino Pereira de Lucena	199—Da
D. Francelina Joaquina Maciel	400—Mf
D. Rosa Bello Cardoso	266—Mf
D. Rita Theotonia de Andrade	1.316—D
Severino de Albuquerque Borborema	628—D
D. Emilia de Menezes Fialho	1.114—Mf
D. Debora Ursula Mindello Ribeiro	146—Mf
Luiz Mathias de Figueirêdo	1.766—D
Companhia Commercio e Industria Kroncke	85—Alf
Antonio J. Vergára	3.176—Da
Firmino Ignacio dos Santos	830—D
Odorico Gonçalves de Oliveira	1.016—D
Maria de Menezes Duarte	1.626—D
D. Analia Cardoso de Oliveira Guimarães	1.321—Da
Minervino de Oliveira e Silva	1.817—Da
D. Maria Leopoldina de Oliveira	247—Mf
Josepha de Oliveira Macêdo	190—D
José Bezerra Cavalcanti	787—Mf
José Monteiro Aleixo	3.983—Da
Manuel Freire da Silva	1.399—D
Maria Bernardina Henriques de Mello	1.119—D
D. Maria José de Carvalho Rangel	4.158—Da
Manuel Correia de Queiroz	136—D
Esther de Gouveia Moura	422—D
Esther de Gouveia Moura	1.255—D
Priscilla Pessôa Cavalcanti de Albuquerque	363—D

Secretaria da Delegacia Fiscal, em João Pessôa, 9 de outubro de 1934. — O secretario, **Ignacio Pedrosa**.

ESTATUTOS

DA

SOCIEDADE DE FUNCCIONARIOS PUBLICOS

CAPITULO I

Da sociedade e seus fins

Art. 1.° — Fica constituida na capital do Estado da Parahyba do Norte, fundada a 15 de março de 1924, a Sociedade de Funccionarios Publicos composta de numero illimitado de socios.

Art. 2.° — Seus fins são:

a) — manter a mais perfeita harmonia e cordialidade entre todos os seus membros, amparando-os nas vicissitudes e solidarizando-se com todos os seus actos, quando pautados dentro da lei e na fiel observancia dos regulamentos que os regem;

b) — pleitear e patrocinar todos os direitos compativeis com os principios da moral e regimen democratico da nossa Constituição, que, tacita ou implicitamente, nos sejam assegurados ou possam vir a ser;

c) — despertar e incentivar entre o funccionalismo publico, o espirito de civismo em todos os seus actos e emprehendimentos;

d) — compellir os seus associados a se dedicarem ao estudo das leis do país e do Estado, de fórma a poderem effectivamente cooperar na administração publica e dar perfeita execução aos deveres dos seus cargos;

e) — manter uma bibliotheca completa e especial da legislação federal e dos Estados e municipios em a qual possam os seus associados fazer estudos comparativos e tambem se elucidarem no desempenho das respectivas funcções;

f) — fundar, logo que seja possivel, escolas e um curso de Direito Publico, legislação e contabilidade publica e demais conhecimentos necessarios ao tirocinio do funccionalismo;

g) — coadjuvar ou mesmo soccorrer sem vacillação o funccionario digno quando perseguido ou ultrajado por elementos poderosos ou que se presumam sel-o;

h) — não admittir em suas palestras e reuniões qualquer discussão sobre politica partidaria de modo a evitar commentarios desairosos em torno de individuos do nosso meio social e de que possa se originar discordia entre osassociados;

i) — procurar sempre evitar que qualquer dos seus membros venha a incorrer em falta no desempenho de suas funcções, velando sempre pela fiel observancia dos deveres de urbanidade e civismo;

j) — promover, sempre que se offereça ensejo á sociedade, conferencias instructivas e de utilidade publica, sobre direito publico e administrativo, economico, finanças, educação, procurando para tal fim pessoas de comprovado saber e vasta illustração;

k) — estabelecer quanto antes uma séde para suas reniões, onde os associados poderão palestrar diariamente podendo mesmo levar em sua companhia pessoas de conceito reconhecido;

l) — Procurar sempre manter as melhores relações com as autoridades constituidas, ás quaes em qualquer hypothese, jámais negar-lhes-á o seu acatamento e o respeito que lhes são devidos, não só em virtude de seus cargos mas tambem por dever de urbanidade.

CAPITULO II

Dos socios, seus deveres, penas e direitos

Art. 3.° —Compor-se-á a sociedade, de funccionarios estaduaes, municipaes e federaes, activos ou inactivos, contanto que preencham as exigencias destes estatutos e a elles se submettam de bôa vontade.

Art. 4.° — Os associados assim se classificam:

a) — fundadores;
b) — effectivos;
c) — benemeritos.

§ 1.° — Fundadores serão todos aquelles que foram solidarios na fundação desta sociedade ou a ella tenham adherido e frequentado com assiduidade as suas reuniões preliminares, approvado os presentes estatutos e contribuido com a joia de admissão.

§ 2.° — Effectivos serão todos os fundadores que assim desejem ser classificados e os que, para essa categoria venham a ser propostos e acceitos.

§ 3.° — Benemeritos, serão exclusivamente aquelles que tenham dado exemplos verdadeiros de desprendimento em prol de sãos principios de moral, organização social e consummado civismo, que jámais possam vir a ser contestados e que apresentem serviços de relevancia á classe ou á associação, reconhecidos unanimemente pela sociedade, mediante proposta assignada por 5 socios, a qual será votada por escrutinio secreto na sessão immediata á apresentação, não sendo admittido qualquer commentario sobre o assumpto fóra da sessão em que fôr elle discutido.

§ 4.° — Reconhecida a benemerencia proposta, será annunciada por edital a fim de que os socios se manifestem sobre o merito do proposto perante a directoria, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do mesmo, após o que, não havendo contestação que venha concorrer para a revogação da resolução tomada, será designado o dia da proclamação.

§ 5.° — A sociedade apporá no salão nobre da associação o retrato em grande formato de cada socio benemerito proclamado. Esses retratos occuparão logar de honra e serão irrevogavelmente conservados sempre ornamentados de modo a demonstrar uma especial homenagem da sociedade aos merecimentos dos socios benemeritos. Recebidos os retratos, sempre que fôr possivel, serão appostos no dia da proclamação.

§ 6.° — Abertas essas sessões pelo presidente da directoria será por elle feita a proclamação e concedida a palavra ao orador para fazer a apologia do homenageado, após o que será a sessão encerrada e lavrada a acta em livro especial.

Art. 5.° — Aos socios effectivos cumpre:

a) — administrar a sociedade e todos os seus bens, exercendo os cargos para que forem eleitos o nomeados, com toda dedicação;

b) — promover tudo que estiver ao seu alcance em bem do desenvolvimento da sociedade, de fórma que possa ella preencher efficientemente todos os seus fins;

c) — tratar o consocio com urbanidade e fraternal estima, mesmo quando forem divergentes as suas opiniões, em qualquer assumpto, especialmente nas sessões, conformando-se de bom grado, com as decisões da maioria;

d) — contribuir com a joia de vinte mil réis (20$000), para ser admittido socio e com a mensalidade de tres mil réis (3$00);

e) — votar as deliberações submettidas á apreciação da sociedade, bem assim, para a constituição da directoria e do conselho fiscal;

f) — esforçar-se com todo o empenho para que, sempre cohesa e forte se mantenha a associação e sempre acatadas sejam as resoluções tomadas pela sociedade ,quer pela directoria dentro de suas attribuições, quer pela sociedade em sua maioria;

g) — guardar absoluto sigillo sobre os negocios da sociedade e questões suscitadas em beneficio da mesma ou de qualquer socio, desde que a emergencia do caso assim o exija ou seja necessario para evitar o compromettimento de qualquer associado;

h) — prestar auxilio ou concurso ao associado quando o possa, sem sacrificio, para tirar o consocio de difficuldades occasionadas por circumstancias inevitaveis, desde que militem, em favor do mesmo, razão e direito;

i) — timbrar em ser sempre um elemento de ordem na sociedade, que se imponha pelo seu caracter e amôr ao trabalho, intransigencia de principios sãos á communhão social como á associação;

j) — evitar sempre divulgar occorrencias que possam causar prejuizos a outrem, quer moraes ou materiaes, de fórma a não se tornar vehiculo de diffamação e escandalo na sociedade;

k) — considerar sempre como acto da collectividade social, o que pela associação fôr deliberado, sem jámais se preoccupar com qualquer que tenha sido o autor, ainda mesmo que o que fôr deliberado seja contrario á sua opinião;

l) — prestar formal compromisso no acto de sua investidura, como membro desta associação, perante a mesa directora, pelo qual se obrigue a cumprir fielmente as obrigações impostas por estes estatutos, renunciando immediatamente os seus direitos de socio quando venha incorrer em graves penalidades, tornando-se dessa fórma, incompativel para ser readmittido.

§ unico — A joia e as mensalidades, uma vez pagas, em hypothese alguma darão direito á restituição.

Art. 6.° — A inobservancia dos direitos sociaes, pertubação dos seus fins e tudo que venha contribuir para o descredito da sociedade ou dos seus membros, sujeitará o infractor ás seguintes penalidades, applicadas sempre a juizo da associação que, nesse caso, funccionará como tribunal, exceptuadas aquellas, cuja applicação seja privativa do presidente ou da directoria:

a) — nas faltas ligeiras, reservada advertencia feita pelo presidente de **motu proprio** ou mediante denuncia confirmada de qualquer socio;

b) — nos casos mais graves ou na reincidencia das faltas ligeiras, advertencia em reunião exclusivamente da directoria, para esse fim convocada pelo presidente, com notificação do culpado que será o dever de comparecer á sessão e não o fazendo, será o caso levado ao conhecimento da sociedade, com a circumstancia aggravante da insubmissão, para que, no plenario, seja julgado, notificando-se com a devida antecedencia ao accusado para produzir defesa, oral ou escripta e se ver julgar;

c) — julgada improcedente ou insubsistente a defesa ou insurgindo-se o delinquente, não comparecendo ao seu julgamento nem apresentando sua defesa, será julgado, sem mais recursos insubmisso e **ipso facto** eliminado e impossibilitado de rehabilitação;

d) — na mesma pena de eliminação incorrerá o socio remisso ao pagamento das mensalidades, durante três méses consecutivos ,salvo motivo de força maior, a juizo da sociedade;

§ 1.° — Sómente serão considerados em pleno gozo dos seus direitos sociaes, aquelles que estiverem em dia com as suas mensalidades.

§ 2.° —Em abono do direito de defesa, será concedida, a requerimento do indiciado, uma prorogação para o julgamento, não excedente de 60 dias.

§ 3.° — A eliminação por injuria, calumnia ou outro qualquer crime previsto no Codigo, não inhibe a sociedade de promover a punição do culpado perante os tribunaes judiciarios desde que o crime venha comprometter ou pôr em duvida a dignidade da associação.

Art. 7.° — A admissão de socios effectivos dar-se-á em sessão de directoria mediante proposta assignada por tres socios effectivos, com o visto do proposto ou documento provando sua acquiescencia, na qual se declare o nome, o estado civil, o emprego, o logar de residencia ,estado de sanidade, podendo a directoria exigir atestado medico referente ao estado de saude do candidato.

§ 1.° — Apresentada a proposta para entrada de novo socio, será esta encaminhada á commissão fiscal a fim de dar o devido parecer a qual a devolverá á directoria, no prazo maximo de 10 dias, para ser discutida e votada em escrutinio secreto.

§ 2.° — Quando o resultado da apuração fôr pela maioria de votos, negativo, estará prejudicada a proposta e será mandada archivar, sem mais nenhuma formalidade.

§ 3.° —O candidato acceito terá, para iniciar-se, o prazo de 30 dias, improrogaveis, residente na capital, e de 60 dias, tambem improrogaveis, os residentes no interior do Estado.

§ 4.° — Nenhum candidato poderá ser iniciado antes de pagar sua joia, uma mensalidade e um exemplar dos estatutos.

Art. 8.° — A sociedade assegura a cada um dos seus associados effectivos os direitos seguintes:

§ 1.° —De exigir de seus consocios apoio, solidariedade e sigillo quando necessario, em acção conjuncta ou isolada nas difficeis emergencias, mediante exposição documentada e clara á directoria, de todas as circumstancias.

§ 2.° De manifestar o seu modo de pensar sobre qualquer assumpto que venha a ser proposto á resolução da sociedade.

§ 3.° — De gozar os beneficios e vantagens que a sociedade possa proporcionar aos seus membros.

§ 4.° — De reservar á associação a incumbencia da administração de seus bens, e seus negocios, quando eventualmente tenha de sahir da capital, fóra della resida ou tenha de definitivamente mudar-se, mediante modica remuneração da qual 1|3 pertencerá ao fundo de reserva social e 2|3 ao associado que para isso fôr incumbido.

§ 5.° — De propor o que lhe parecer de utilidade á associação e de vantagem á prosperidade, segurança da mesma e permanencia de sua estabilidade.

§ 6.° —De frequentar a séde social ou de qualquer das instituições mantidas pela sociedade, guardando todavia o acatamento indispensavel áquelles a quem fôr confiada a guarda ou direcção dos respectivos estabelecimentos.

§ 7.° — De denunciar e accusar o socio relapso ou os membros da diretoria que por incuria ou negligencia se desviem do cumprimento de seus deveres, documentando as faltas arguidas para que sua denuncia possa ser tomada como objecto de deliberação, observando em qualquer circumstancia os deveres de urbanidade e acatamento.

§ 8.° — De votar e ser votado para composição da directoria e em tudo que do voto dependa, fórma applicavel ao caso, confórme nestes estatutos.

§ 9.° — De receber: 1.° auxilio para enterramento; 2.° uma pensão semanal de vinte mil réis (20$000), em caso de molestia e impossibilitado de exercer as suas funcções.

Art. 9.° — O auxilio para enterramento do socio será de trezentos mil réis (300$000).

Art. 10.° —Toda vez que o fundo de reserva da sociedade não attingir á importancia liquida de tres contos de réis (3:000$000) os benificios de que tratam os artigos anteriores soffrerão o desconto de 25%, prevalecendo para o computo dos fundos de reserva a data em que se verificar o obito.

§ 1.° —No caso do socio estar doente, recebendo a pensão de que trata o § 9.° do art. 8.°, será a contribuição mensal descontada do auxilio que lhe couber.

Art. 11.° — Quando fallecer algum socio e por essa occasião se verificar que nos fundos sociaes exista quantia superior a trinta contos de réis em caixa, os seus herdeiros receberão um peculio de quinhentos mil réis.

Art. 12.° — O associado que se atrazar em duas mensalidades seguidas perderá o direito a qualquer beneficicencia, ficando eliminado quando dever tres mensalidades.

CAPITULO III

Da administração da sociedade

Art. 13.° — A sociedade será administrada por uma directoria composta de um presidente, um vice-presidente, um secretario, um 2.° dito, um orador e um thesoureiro, em um biennio, sendo por eleição todos os cargos.

Art. 14.° — Além desses cargos, terá uma commissão fiscal, composta de cinco membros perante quem prestará contas a directoria, de sua gestão durante cada anno financeiro. Esta commissão será tambem eleita conjunctamente com a directoria.

Art. 15.° — Quando vagar qualquer cargo da directoria e na commissão fiscal, será immediatamente designado o dia para se effectuar a eleição para o logar vago. O eleito completará o tempo que faltava para o seu antecessor terminar o mandato.

CAPITULO IV

Dos deveres e attribuições da directoria

Art. 16.° — Ao presidente compete:

§ 1.° — Observar e fazer observar todas as resoluções tomadas pela sociedade, jamais se descurando de punir o transgressor, nos termos prescriptos, sob pena de acarretar com a responsabilidade pela tolerancia ou incuria.

§ 2.° — Convocar as sessões extraordinarias quando lhe parecer necessario, de accordo com os demais membros da directoria, ou requerimento de cinco socios, pelo menos, em pleno gozo de seus direitos, confórme prevêm estes estatutos.

§ 3.° — Assignar correspondencia, fazer expedil-a e nomear qualquer commissão que venha a ser necessaria.

§ 4.° — Deferir juramento aos socios para que possam ser empossados.

§ 5.° — Ordenar os pagamentos, visando todos os papeis, quando devidamente auctorizado pela sociedade, assignar com o thesoureiro as procurações, pedidos, contractos, transferencias de titulos e tudo mais que signifique compromisso da associação.

§ 6.° — Assignar o titulo dos socios que junto ao respectivo regulamento será expedido a cada associado.

§ 7.° — Quando impossibilitado por qualquer motivo de vigiar pelos negocios da sociedade, transmitir immediatamente o exercicio do seu cargo ao seu substituto legal.

§ 8.° — Escripturar uma caixa especial, de accordo com o fechamento mensal visado pela commissão fiscal.

§ 9.° — Assignar com o thesoureiro o balanço annual.

§ 10.° — Organizar no fim de cada anno um relatorio escripto, circumstanciado, do movimento da sociedade acompanhado do balanço geral do movimento financeiro durante o anno de sua administração e apresental-o em assembléa geral.

Art. 11.° — Ao vice-presidente cumpre:

§ unico — Substituir o presidente em seus impedimentos e tomar parte nas reuniões da directoria no caracter de membro consultivo.

Art. 18.° — Ao primeiro secretario cumpre:

§ 1.° —Substituir o presidente na falta do vice-presidente.

§ 2.° — Ter a seu cargo todo o serviço da secretaria trazendo-o em dia e conservar o archivo em ordem.

§ 3.° — Escripturar o livro de matricula dos socios, redigir e dirigir toda a correspondencia social.

§ 4.° — Fazer os avizos determinados pelo presidente e requisitar do mesmo o necesario para todo o expediente.

§ 5.° — Preparar o expediente e lel-o em sessão.

Art. 19.° — Ao segundo secretario cumpre:

§ 1.° — Auxiliar o 1.° em todos os trabalhos e substituil-o nas suas faltas e impedimentos.

§ 2.° — Redigir, ler e assignar com o presidente e demais membros da directoria as actas das sessões.

Art. 20.° — Ao orador cumpre:

§ 1.° — Representar a sociedade em todos os actos para que fôr convidada e defendel-a por todos os meios ao seu alcance.

§ 2.° —Dar parecer em todos os negocios, quando fôr incumbido pelo presidente e saudar os novos socios quando empossados.

Art. 21.° —Ao thesoureiro cumpre:

§ 1.° — Ter sob sua guarda todos os dinheiros e valores da sociedade.

§ 2.° — Effectuar pagamentos quando os respectivos documentos forem visados pelo presidente.

§ 3.° — Arrecadar e promover a arrecadação das rendas sociaes.

§ 4.° — Entregar ao benificiado, mediante recibo do mesmo, rubricado pelo presidente, as quantias relativas ás beneficencias concedidas pelos estatutos.

§ 5.° —Ordenar a escripturação dos livros Caixa e Conta Corrente e dos demais que se fizerem necessarios.

§ 6.° — Apresentar á commissão fiscal, até o ultimo dia de cada mês, o livro caixa devidamente escripturado, acompanhado dos documentos comprobatorios da receita e despesa.

§ 7.° — Apresentar no dia 31 de dezembro de cada anno, o balanço geral do movimento financeiro com os documentos exigidos e o livro Conta Corrente, a fim de serem examinados pela commissão.

§ 8.° — Recolher aos Bancos da capital o saldo excedente de cem mil réis (100$000).

Art. 22.° — A commissão fiscal, sob a presidencia de um dos seus membros, eleito entre os cinco que a compõem, constitue um tribunal com a attribuição de investigar sobre tudo o que envolve interesses da sociedade, de ordem financeira, applicação de suas rendas, tendo por isso toda autonomia em seus julgamentos e absoluto direito de responsabilizar qualquer membro da directoria, quando, por qualquer fórma, seja culpado de desvio, denuncial-o perante a sociedade em assembléa geral, convocada pelo presidente da commissão e por elle presidida em casos taes, competindo tambem, quando verificada a exactidão de contas, dar quitação ao responsavel.

§ 1.° — Examinar mensalmente com toda attenção e maximo escrupulo todos os livros e do-

cumentos sociaes, como tambem o balanço annual, acompanhado dos documentos comprobatorios da receita e despesa effectuadas, discriminadamente, que lhes forem apresentados pelo thesoureiro, verificando se foram ou não preeenchidas todas as formalidades exigidas pelos estatutos.

§ 2.º — Visar todos os livros e documentos por si examinados, dar parecer e communicar á directoria as divergencias verificadas, para os devidos fins.

§ 3.º Visitar os socios doentes, informando ao presidente o seu estado de saude.

§ 4.º — Dar parecer com a maxima presteza em todos os documentos sociaes que lhes forem distribuidos.

CAPITULO V

Das sessões

Art. 23.º — A sociedade reunir-se-á em sessão de Assembléa Geral, Directoria e Magna.

§ 1.º — Em assembléa geral, para a eleição da directoria ou de qualquer membro desta; para resolver sobre casos omissos nestes estatutos, ou qualquer outro caso para o qual tenha sido convocada em uma unica reunião, annunciada pela imprensa, com antecedencia de oito dias, deliberando então com o numero de sodios presentes á sessão.

§ 2.º — Ordinariamente reunir-se-á a directoria com o numero de socios que comparecer, semanalmente ou quando se tornar necessario.

§ 3.º — Constituirá numero legal imprescindivel para o funccionamento das sessões ordinarias, a presença da maioria absoluta dos membros da directoria, representada pelo presidente, vice-presidente, secretarios, thesoureiro e orador.

§ 4.º — Extraordinariamente funccionará em assembléa geral com os socios que comparecerem além da directoria, sempre que tiver a tomar em consideração negocios que interessem de forma particular á fundação de qualquer departamento novo, que importe em estabelecimento de fundos, regulamentação de serviços e installação dos mesmos, tudo emfim que se relacione com a sua existencia economica e financeira ou quando se cogite de alienação de bens, de dispendio ou compromisso excedente do computo ordinario de suas rendas.

§ 5.º — Nas sessões de assembléa geral extraordinarias, convocadas por arbitrio da directoria ou por solicitação escripta e assignada, pelo menos por cinco socios em pleno gozo de seus direitos, só poderá ser tratado o assumpto que der logar á convocação,podendo a sessão ser prolongada pelos dias que forem propostos, lavrando-se em cada dia, acta especial da occurrencia na sessão, a qual será lida e assignada pela mesa depois de approvada pelos socios presentes, no mesmo dia da sessão até o definitivo encerramento dos respectivos trabalhos.

§ 6.º — Na reunião de assembléa geral somente poderão tomar parte os socios que estiverem em pleno gozo de seus direitos.

§ 7.º — Magnas serão as sessões de posse da directoria, de aniversario da fundação da sociedade ou commemoração de qualquer facto importante relativo á sociedade ou vida politica e social do país.

Art. 24.º — As sessões de assembléa geral e as de directoria serão iniciadas pela chamada dos membros destas, dos quaes, havendo numero legal, será pelo presidente declarada aberta a sessão.

§ 1.º — Não estando presentes o presidente e vice-presidente, assumirá a presidencia o 1.º secretario e este verificando numero legal preencherá o logar vago.

§ 2.º — Aberta a sessão, será pelo 2.º secretario feita a leitura da acta da sessão anterior e posta em discussão e approvada, com emenda ou sem ella, será assignada pelo presidente, 1.º e 2.º secretarios.

§ 3.º — Seguir-se-ão o expediente, despachos e propostas que estejam sobre a mesa, que serão lidos pelo 1.º secretario.

§ 4.º — Resolvidos os casos referidos nos §§ anteriores, será facultada a palavra a qualquer socio que se tenha de manifestar sobre assumpto de relevancia aos interesses da sociedade ou de dar conta de incumbencia de que houvesse sido encarregado, após o que, será encerrada a sessão.

Art. 25.º — As sessões ordinarias terão a limitação de uma hora para o seu funccionamento, podendo, entretanto, ser essa hora prorogada, a juizo da maioria presente, por mais 30 ou 40 minutos, ou adiados os trabalhos, conforme a premencia do objectivo, para o dia immediato.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 26.º — Os actos de qualquer associado uma vez não auctorizados ou approvados terão a responsabilidade exclusiva de quem os praticou.

Art. 27.º — O thesoureiro ou qualquer outro associado que tiver sob sua guarda bens ou valores da sociedade responderá perante ella pelo que detém.

Art. 28.º — O patrimonio social será constituido:

a) — pelas joias e contribuições mensaes;

b) — pelas doações ou subvenções que venham a ser feitas;

c) — pelo producto de festas que possam ser promovidas em benificio da sociedade;

d) —por qualquer contribuição não prevista neste regulamento;

e) — pelos bens moveis e immoveis que venha a possuir e por tudo mais que licitamente poder obter.

§ unico — O que constituir patrimonio da sociedade só poderá ter applicação ao que fôr destinado, sendo sempre respeitada a vontade do doador quando imponha esta clausula ou condição.

Art. 29.º — Será vedado ao presidente presidir á sessão quando se tratar de assumpto que envolva interesse proprio e de responsabilidade de seu cargo.

Art. 30.º — O membro da directoria que deixar de comparecer a tres sessões seguidas, sem justificação por escripto, perderá o mandato, sem direito á reclamação alguma.

Art. 31.º — Serão inseridos na acta da 1.ª sessão mensal de directoria os nomes de todos os socios que estiverem em atrazo com os cofres sociaes, de accordo com ás notas fornecidas pela thesouraria.

Art. 32.º — Da receita de joias e mensalidades reservar-se-ão 50% destinados aos auxilios de que trata o § 9.º do art. 8.º.

Art. 33.º — Os beneficios de que tratam os presentes estatutos entrarão em vigor logo que o fundo de reserva attingir á quantia de dois contos de réis.

Art. 34.º — Somente poderão fazer parte da sociedade os maiores de 21 annos.

Art. 35.º — O anno financeiro coincidirá com o anno civil.

Art. 36.º — O anno social começará no dia 21 de abril e terminará a 20 do mesmo mes do anno seguinte.

Art. 37.º — Não poderá votar nem ser votado o socio effectivo que estiver recebendo beneficencia.

Art. 38.º — No caso de epidemias ou avultado numero de obitos ou socios doentes, a Assembléa Geral indicará medidas de emergencia.

Art. 39.º — Approvados estes estatutos, serão assignados por todos os socios presentes e entrarão em vigor.

Art. 40.º — A sociedade terá em cada localidade do interior, de escolha e unico conhecimento do presidente, um syndico que, sempre que fôr possivel, será pessoa associada.

Art. 41.º — As sessões de asembléa geral e de directoria não poderão realizar-se fóra da séde social.

Art. 42.º — A sociedade hasteará o seu pavilhão nos dias de sessões, nos feriados nacionaes e estaduaes e em funeral, quando occorrer o fallecimento de qualquer associado.

Art. 43.º — O presidente da sociedade ou o membro da directoria por elle designado, representará a mesma, para adquirir bens pelos meios em direito permittidos, sendo o dito presidente o seu responsavel judiciaria ou extra-judiciariamente.

Art. 44. —Os cargos da directoria e da commissão fiscal não serão remunerados.

Art. 45.º — A qualquer das reuniões da sociedade ou de suas festas, quando compareça s. excia. o sr. presidente do Estado ou seu representante, terá elle a presidencia de honra á direita do presidente da directoria quando inesperado seja o seu comparecimento ou um logar especial quando esperado.

§ unico — Egual distincção será dispensada ás primeiras autoridades e representantes de corporações civis, militares e ecclesiasticas.

Art. 46.º — As eleições para a renovação da administração da sociedade, serão feitas de 2 em 2 annos, 30 dias antes de findar o periodo da que estiver em vigencia, sendo sempre publicados pela imprensa local o resultado e convite para a posse.

Art. 47.º — Si por qualquer motivo vier a dissolver-se a sociedade, os seus bens serão a juizo dos socios existentes rateados entre os mesmos.

Art. 48.º — A sessão de beneficencia de que tratam o § 9.º do art. 8.º e arts. 9.º e 10.º, terá uma regulamentação especial, que será approvada em assembléa geral.

Disposições transitorias

Art. 49. —Approvados e publicados os presentes estatutos, deverá a directoria tratar de promover os meios legaes para dar personalidade juridica á sociedade e quanto antes fazer uma edição pelo menos de 500 exemplares que serão pelo custo distribuidos com todos os associados actuaes e os que venham a ser admittidos.

Approvados em sessão de assembléa geral de 3 de julho de 1927.

Arthur Urano
J. Bulhões Pontes de Miranda
Octavio Guilherme de Oliveira
Dustan Miranda
Roméro Medeiros de Novaes
Francisco Salles Cavalcanti
Elisiario Soares de Pinho
João R. Coriolano de Medeiros
Porphirio Pinto Ribeiro
José Horacio Cavalcante
Annibal Cavalcante de Albuquerque
Custodio Figueirêdo Martins
João de Barros

EDITAES

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA — EDITAL — O desembargador Paulo Hypacio da Silva, presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleittoral do Estado da Parahyba, faz saber que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral resolveu approvar, conforme communicação por telegramma de 15 do corrente, para todos os effeitos legaes, o plano de divisão do Estado da Parahyba em zonas eleitoraes, alterado por este Tribunal Regional, em sessão de 7 de julho de 1934, que é o seguinte:

"Alteração do plano de divisão do territorio do Estado em zonas eleitoraes, em virtude da restauração dos termos de Serraria, Caiçára e Pedras de Fôgo, o primeiro por decreto n. 461, de 29 de dezembro de 1933 e os dois ultimos por decreto n. 519, de 8 de junho de 1934, da Interventoria Federal neste Estado".

1.ª Zona — Municipio de João Pessôa — Comprehendendo a sub-prefeitura de Cabedello e o municipio de Santa Rita. Juiz eleitoral — O dr. juiz de direitto da 2.ª vara da comarca da capital. Cartorio eleitoral — O do escrivão bel. Pedro Ulysses de Carvalho. Juiz e cartorio preparador — dr. juiz municipal do termo de Santa Rita, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

2.ª Zona — Municipio de Mamanguape, Sapé e Pedras de Fôgo — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Mamanguape. Cartorio eleitoral — O do escrivão Antonio da Silva Ramos. Juizes e cartorios preparadores — O drs. juizes municipaes dos termos de Sapé e Pedras de Fôgo, este ultitmo com séde na villa de Espirito Santo, servindo os respectivos cartorios dos escrivães do Jury.

3.ª Zona — Municipios de Itabayana, Ingá e Pilar — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Itabayana. Cartorio eleitoral — O do escrivão José Bezerra Cavalcanti. Juizes e cartorios preparadores — Os drs. juizes municipaes dos termos de Ingá e Pilar, servindo os respectivos cartorios dos escrivães do Jury.

4.ª Zona — Municipios de Guarabira e Caiçára — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Guarabira. Cartorio eleitoral — O do escrivão José Epaminondas de Araújo. Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de Caiçára, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

5.ª Zona — Municipio de Alagôa Grande e Alagôa Nova — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande. Cartorio eleitoral — O do escrivão Amelio Lopes Ramalho. Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de Alagôa Nova, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

6.ª Zona — Municipios de, Areia Esperança e Serraria — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Areia. Cartorio eleitoral — O do escrivão Augusto Britto Lyra. Juizes e cartorios preparadores — Os drs. juizes municipaes dos termos de Esperança e Serraria, servindo os cartorios dos escrivães do Jury.

7.ª Zona — Municipios de Bananeiras e Araruna — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Bananeiras. Cartorio eleitoral — O do escrivão José Ramalho Leite. Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de Araruna, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

8.ª Zona — Municipio de Umbuzeiro — Juiz eleitoral — O bel. Ovidio da Costa Gouveia, juiz de direito aposentado, conforme decisão do Tri- José Souto Lima

9.ª Zona — Municipios de Campina Grande e Soledade — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Campina Grande. Cartorio eleitoral — O do escrivão Manuel Collaço Sobrinho. Juiz e cartorio preparador bunal Superior de Justiça Eleitoral. Cartorio eleitoral — O do escrivão — O dr. juiz municipal do termo de Soledade, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

10.ª Zona — Municipio de Picuhy — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Picuhy. Cartorio eleitoraal — O do escrivão Pompeu Pessôa da Costa.

11.ª Zona — Municipio de Alagôa do Monteiro — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro. Cartorio eleitoral — O do escrivão Epaminondas da Silva Azevêdo.

12.ª Zona — Municipios de Patos, Teixeira e Santa Luzia do Sabugy — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarda de Patos. Cartorio eleitoral — O do escrivão Manuel Farias Leite. Juizes e cartorios preparadires — Os drs. juizes municipaes dos termos de Teixeira e Santa Luzia, servindo os respectivos cartorios dos escrivães do Jury.

13.ª Zona — Munisipio de Pombal — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Pombal. Cartorio eleitoral — O do escrivão João Ferreira de Queiroz.

14.ª Zona — Municipios de Catolé do Rocha e Brejo do Cruz — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Catolé do Rocha. Cartorio eleitoral — O do escrivão Venancio Santiago. Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de Brejo do Cruz, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

15.ª Zona — Municipios de Piancó e Misericordia — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Piancó. Cartorio eleitoral — O do escrivão Francisco Lima. Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de Misericordia, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

16.ª Zona — Municipios de Princêsa e Conceição — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Princêsa. Cartorio eleitoral — O do escrivão Antonio Rodrigues Lima Amaral. Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de Conceição, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

17.ª Zona — Municipios de Souza e Anthenor Navarro — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Souza. Cartorio eleitoral — O do escrivão Manuel da Costa Gadelha. Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de Anthenor Navarro, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

18.ª Zona — Municipios de Cajazeiras e São José de Piranhas — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de Cajazeiras. Cartorio eleitoral — O do escrivão Seraphim Valdomiro de Albuquerque. Juiz e cartorio preparador — O dr. juiz municipal do termo de S. José de Piranhas, servindo o cartorio do escrivão do Jury.

19.ª Zona — Municipios de São João do Cariry, Cabaceiras e Taperoá — Juiz eleitoral — O dr. juiz de direito da comarca de S. João do Cariry. Cartorio eleitoral — O do escrivão Manuel Bulcão da Silva. Juizes e cartorios preparadores — Os dr. juizes municipaes dos termos de Cabaceiras e Taperoá, servindo os respectivos cartorios dos escrivães do Jury.

E, para constar, manda passar o presente, que será affixado á porta deste Tribunal e publicado no jornal official do Estado durante o prazo de 15 dias consecutivos, de accôrdo com o art. 119, § 4.º do Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, capital da Parahfba, aos dezoito dias do mês de setembro de 1934. Eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, o escrevi. (as). **Paulo Hypacio da Silva**, presidente.

(*) EDITAL

O dr. Sizenando de Oliveira, juiz do Alistamento Eleitoral da 1.ª zona, por virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de nomeação de presidente e supplentes das Mesas Receptoras do municipio da capital de João Pessôa, Santa Rita, Pedras de Fôgo e sub-prefeitura de Cabedello virem, possa interessar, ou delle noticia tiverem, que, nos termos do art. 65 e seus paragraphos do Codigo Eleitoral, foram nomeados para constituirem as Mesas Eleitoraes Receptoras das respectivas secções dos municipios acima declarados, os eleitores cujos nomes abaixo se mencionam.

MUNICIPIO DA CAPITAL

1.ª Secção — Edificio da Escola Normal Official do Estado. Presidente, dr. Antonio Massa, 1.º supplente Manuel José da Cunha, 2.º supplente, Alfredo Almeida Simeão Leal.

2.ª Secção — Edificio da Escola "Jardim de Infancia", sita á rua Epitacio Pessôa — Presidente dr. Octavio Celso de Novaes, 1.º supplente, Oswaldo Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, 2.º supplente, dr. José Mario Porto.

3.ª Secção — Sala das audiencias do juizo estadual, pavimento terreo do predio da Sociedade de Medicina, á rua Epitacio Pessôa. — Presidente dr. José de Seixas Maia, 1.º supplente, dr. Alvaro de Sousa Lemos, 2.º supplente, Pedro Baptista.

4.ª Secção — Edificio da Directoria Geral de Saúde Publica, á rua Epitacio Pessôa — Presidente, dr. Evandro Souto, 1.º supplente, dr. Janson Alves de Lima, 2.º supplente, João Regis de Amorim.

5.ª Secção — Cartorio do Registro Civil, á rua Duque de Caxias, n. 326, — Presidente Carlos da Silva Guimarães, 1.º supplente, Estevam Gerson da Cunha, 2.º supplente, Walfredo Guedes Pereira Sobrinho.

6.ª Secção — "Club dos Diarios", á rua Duque de Caxias. — Presidente, Francisco Xavier Navarro, 1.º supplente, dr. Julio Nobrega, 2.º supplente, Heronides de Azevêdo Cunha.

7.ª Secção — "Club Astréa", sito á rua Duque de Caxias. — Presidente, José de Barros Moreira 1.º supplente, Eudes Barros, 2.º supplente, dr. Hely Enrique da Silva.

8.ª Secção — Edificio da Guarda Civica, á rua Duque de Caxias — Presidente, dr. Arlindo Beserra Camboim, 1.º supplente, dr. Luiz Gonzaga Burity, 2.º supplente, Elesbão Abath.

9.ª Secção — Pavimento terreo do predio n. 159, sito á praça Conselheiro Henriques (antiga séde do Juizo Federal) — Presidente, Miguel Reis, 1.º supplente, dr. Evilasio Pessôa de Oliveira, 2.º supplente, dr. Raul de Barros Moreira.

10.ª Secção — Prefeitura Municipal, á praça Rio Branco. — Presidente, mons. José Tiburcio de Miranda, 1.º supplente, Heitor de Aguiar Gusmão, 2.º supplente, Francisco Olegario de Vasconcellos Galvão.

11.ª Secção — Côrte de Appellação, á avenida General Osorio, Presidente, dr. Pedro Bandeira Cavalcanti, 1.º supplente, dr. Argemiro Toscano de Brito, 2.º supplente, José Eduardo de Hollanda.

12.ª Secção — Grupo "Thomaz Mindello", á Ladeira do Rosario. — Presidente, Waldemar Peregrino Leite de Araujo, 1.º supplente João Celso Peixoto de Vasconcellos, 2.º supplente, Alexandre Pessôa Ramalho.

13.ª Secção — Salão do Montepio do Estado, no Palacio das Secretarias. — Presidente, dr. Francisco Lianza, 1.º supplente, Raul Enrique da Silva, 2.º supplente, Severino Pereira.

14.ª Secção — Séde do Syndicato dos Empregados do Commercio á rua Duque de Caxias. — Presidente, Eduardo de Azevêdo Cunha, 1.º supplente, José Vicente Montenegro, 2.º supplente, Antonio do Rêgo Barros.

15.ª Secção — Grupo Escolar "Dr. Antonio Pessôa". — Presidente Antonio Mendes Ribeiro, 1.º supplente, Daniel Justiniano de Araújo, 2.º supplente, João Fernandes de Lima.

16.ª Secção — Bibliotheca Publica do Estado, á praça 1817. — Presidente, Neophito Fernandes Bonavides, 1.º supplente, dr. Alcides de Vasconcellos, 2.º supplente, Bellarmino Antonio Carneiro.

17.ª Secção — Academia de Commercio, á rua Epitacio Pessôa. — Presidente, Antonio Rabello Junior, 1.º supplente, Manuel de Almeida Oliveira, 2.º supplente, Coralio Ramos.

18.ª Secção — Lyceu Parahybano, á praça João Pessôa. — Presidente, Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, 1.º supplente Manuel Henriques de Sá, 2.º supplente, Lourival Fernandes Lisbôa.

19.ª Secção — Grupo Escolar Epitacio Pessôa, á avenida Juarez Tavora. — Presidente, dr. José Prazeres Coêlho, 1.º supplente, João Luiz Paes da Porciuncula, 2.º supplente, Godofredo de Miranda Henriques.

20.ª Secção — Edificio do "Correio da Manhã", á rua Duque de Caxias. — Presidente, dr. Octavio Ferreira Soares, 1.º supplente, Joab Lima, 2.º supplente, Antonio Canuto Pereira de Lucena.

21.ª Secção — Edificio da "A Imprensa", á praça Conselheiro Henriques. — Presidente, Leonel Celso Duarte, 1.º supplente, dr. José Wandregiselo de Araujo Dias, 2.º supplente, Abilio Dantas.

22.ª Secção — Archivo Publico, salão do Palacio das Secretarias. — Presidente, dr. Lourival de Gouveia Moura, 1.º supplente, Samuel Souto Maior, 2.º supplente, João Florencio da Costa.

23.ª Secção — Districto do Conde, deste municipio, no predio da escola publica local. — Presidente, Francisco José das Neves, 1.º supplente, Bento Franco de Araujo, 2.º supplente, João Viriato Ribeiro.

24.ª Secção — Districto de Alhandra, deste municipio, na Escola Publica local. — Presidente, Joaquim Guedes Alcoforado, 1.º supplente Flosculo Gonçalves Guimarães, 2.º supplente, Antonio da Silva Torres.

25.ª Secção — Districto de Pitimbú, deste municipio, na Escola Publica local. — Presidente, Manuel Alves Simões Barbosa, 1.º supplente, Manuel Tavares de Vasconcellos, 2.º supplente, Francisco Paulo de Oliveira.

26.ª Secção — Villa de Cabedello, no edificio da Sub-Prefeitura. — Presidente, João Dornellas Filho, 1.º supplente, José Antonio Vianna, 2.º supplente, André Avelino de Sousa.

27.ª Secção — Villa de Cabedello, edificio da Escola Publica do sexo masculino. — Presidente, João Pires de Figueirêdo, 1.º supplente, João Balduino Vianna, 2.º supplente, Manuel Pires do Amaral.

TERMO DE SANTA RITA

1.ª Secção — Edificio da Prefeitura. — Presidente, dr. José Galvão de Mello, 1.º supplente, José Francisco de Moura e Silva, 2.º supplente, Sindulpho Cancio de Mello.

2.ª Secção — Tibiry. Escola publica Mixta. — Presidente, dr. Edgard Saeger, 1.º supplente, Joaquim Guedes de Vasconcellos, 2.º supplente, Luiz Emilio de Albuquerque.

3.ª Secção — Barreiras. Edificio da Escola Publica da Parada Barreiras — Presidente, Enéas de Souza Carvalho, 1.º supplente Rufino Mauricio de Mello, 2.º supplente, Evaristo Monteiro da Silva.

4.ª Secção — Praia de Lucena. Edificio da Escola Publica. — Presidente, João Monteiro de Sousa Falcão, 1.º supplente, Hippolito de Sousa Falcão, 2.º supplente, Luiz de Sousa Falcão.

5.ª Secção — Engenho Central — Edificio da Escola Publica. — Presidente, José Benedicto Lisbôa, 1.º supplente, Luiz Marinho de Oliveira, 2.º supplente, Otto de Carvalho Pedrosa.

6.ª Secção — Pedras de Fôgo. Edificio da Prefeitura Municipal. — Presidente, Sebastião Francisco Madruga, 1.º supplente, Antonio Cesar Alvares de Carvalho, 2.º supplente, José Rodrigues de Sousa.

7.ª Secção — Taquara, do municicipio de Pedras de Fôgo. Edificio da Escola Publica. — Presidente, Manuel Prestesio Sobrinho, 1.º supplente, João Aristhon Souto Maior, 2.º supplente, Severino João dos Santos.

E para constar mandou lavrar o presente edital que na fórma da lei, será affixado na porta do Cartorio Eleitoral e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade de João

Pessôa, ao 3 do mês de outubro de 1934. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão do alistamento eleitoral, o escrevi e subscrevo. (as.) Sizenando de Oliveira. Está conforme com o original. O escrivão, Pedro Ulysses de Carvalho.

(*) O presente edital de nomeação de mesarios e designação de outros predios onde devem funccionar as Mesas Receptoras, é reproduzido não só pelo motivo de se haverem dado, em virtude de motivos justos, algumas substituições de mesarios, como pela conveniencia de localizar em edificios mais amplos, duas secções eleitoraes, como tudo consta dos termos de audiencia de 19, 20, 28 e 29 do mês proximo findo e 2 do corrente.

—

EDITAL — Por esta Secretaria se faz publico, para o conhecimento de quem interessar que, conforme communicação do sr. Ministro das Relações Exteriores ao sr. Interventor Federal, foi concedido EXEQUATUR á nomeação do sr. W. Kroncke para o cargo de Consul dos Paizes Baixos, neste Estado, com jurisdicção no do Rio Grande do Norte; devendo, portanto, todas as autoridades reconhecel-o no caracter daquelle cargo.

Secretaria do Interior e Segurança Publica, em 1.° de outubro de 1934. — **Dias Junior**, director.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — Directoria de expediente e Fazenda — Edital — De ordem do sr. Director de Expedinte e Fazenda desta Prefeitura, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta repartição está recebendo, até o ultimo dia util do corrente mês, a 3.ª prestação das Licenças de Portas Abertas, lançadas sobre as casas commerciaes e industriaes desta capital, de imposto total superior a 100$000.

Findo aquelle prazo, dita prestação será acrescida da multa de 5% no primeiro mês e mais 1% em cada mês seguinte.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 5 de outubro de 1934.

Agnaldo Miranda, 3.° escripturario.

—

SERVIÇO ELEITORAL — EDITAL — Eduardo de Azevedo Cunha, presidente da mesa receptora da 14.ª secção deste municipio, que funccionará na Sede do Syndicato dos Empregados no Commercio, faz publico para o conhecimento de quem interessar possa, que uzando das attribuições que lhe são conferidas por lei, nomeiou secretarios da alludida mesa, os eleitores Romero Novaes Medeiros e Luperclo Correia de Araújo.

João Pessôa, 6 de outubro de 1934.

Eduardo de Azevedo Cunha, presidente.

—

EDITAL — O abaixo assignado presidente da mesa eleitoral da 1.ª secção que funccionará no edificio da Escola Normal, nesta cidade, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 das instrucções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, nomeou aos cidadãos João Nunes Travassos, 1.° tabellião publico e Benjamin Abath para os cargos de secretarios da referida mesa eleitoral a que torna publico, tendo feito as devidas communicações.

João Pessôa, 6 de outubro de 1934.

Antonio Massa

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.° 18—"Imposto territorial" —De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico que deverão ser pagas, sem multa, até o ultimo dia util deste mez, á bocca do cofre desta mesma repartição, as segundas prestações do imposto territorial maior de 100$000 até 500$000, referente ao corrente exercicio, conforme estabelece o art. 13, do decreto n.° 463, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em 2 de outubro de 1934.

Heraclio Siqueira
Chefe

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.° 19 — "Industria e Profissão" — De ordem do sr. director desta repartição, torno publico que deverão ser pagas, sem multas, até o ultimo dia util deste mez, á bocca do cofre desta mesma repartição, as segundas prestações do imposto de industria e profissão maior de 100$000 até 500$000 e as terceiras do mesmo imposto maior de 500$000 até 1:000$000, referente ao corrente exercicio, de accôrdo com o art. 3.°, do decreto n.° 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em 2 de outubro de 1934.

Heraclio Siqueira
Chefe

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.° 20 — "Convida os contribuintes do imposto sobre terrenos arrendados desta capital" — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico que até o ultimo dia util do corrente mez, deverão ser pagos, sem multa, os impostos sobre terrenos arrendados para construcções de predios nesta capital, dos contribuintes abaixo relacionados, de accôrdo com o decreto n.° 467, de 30 de dezembro de 1933:

Contribuinte	Valor
Segismundo Guedes Pereira Junior	918$000
Patrimonio do Seminario	1:242$100
Manoel de Macêdo	8$000
José de Barros Moreira	82$600
Manoel Henrique de Sá	5$000
Herd. de Arthur Baptista	927$600
Antonio Mendes Ribeiro	446$900
Manoel Leal	25$200
Abilio Dantas	102$700
D. Serafina de Almeida Lima	63$400

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 4 de outubro de 1934.

Heraclio Siqueira
Chefe

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSÔA — DIRECTORIA DE ABASTECIMENTO — EDITAL N.° 10 — De ordem do sr. director, torno publico, afim de que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que a Prefeitura acceita propostas de arrendamento para o açougue municipal de Tambaú, as quaes devem ser entregues nesta directoria, em enveloppes fechados, até o dia 20 do corrente.

A abertura do açougue, deverá ter logar no dia 1.° de novembro, iniciando-se nesse dia o prazo de arrendamento que se estenderá até 31 de janeiro.

João Pessôa, 7 de outubro de 1934.

Davina de Queiroz, 2.ª escripturaria.

—

SERVIÇO ELEITORAL — EDITAL — Antonio Rabello Junior, presidente da Mesa Receptora da17.ª Secção eleitoral desta capital, que funccionará no edificio da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa", faz saber a quem interessar possa que, nos termos da legislação eleitoral vigente, nomeou secretarios da referida mesa, aos eleitores Arthur André de Souza e Innocencio Rodrigues de Carvalho.

João Pessôa, 8 de outubro de 1934.

Antonio Rabello Junior, presidente.

—

EDITAL — Antonio Mendes Ribeiro, presidente da Mesa Receptora da Secção 15.ª, do municipio de João Pessôa, faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que usando das attribuições que lhe são conferidas por lei, nomeou secretarios da referida mesa os eleitores Manuel Cavancanti de Oliveira e Durval Cabral de Albuquerque.

João Pessôa, 8 de outubro de 1934. — **Antonio Mendes Ribeiro**, presidente.

—

EDITAL — Manuel Alves Simões Barbosa, presidente da Mesa Receptora da Secção 25.ª deste municipio, faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei, nomeou secretarios da referida mesa os eleitores Augusto Franklin da Silva, escrivão e do Registro Civil e José Severino Ramos.

Pitimbú, 8 de outubro de 1934. — **Manuel Alves Simões Barbosa**.

—

EDITAL — Joaquim Guedes Alcoforado, presidente da Mesa Receptora da Secção 24.ª deste municipio, faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei, nomeou secretarios da referida mesa os eleitores Roldão Guedes Alcoforado, escrivão do Registro Civil e Mauricio de França Macedo.

Alhandra, 8 de outubro de 1934. — **Joaquim Guedes Alcoforado**.

—

EDITAL — Francisco José das Neves, presidente da Mesa Receptora da Secção 23.ª deste municipio, faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei, nomeou secretarios da referida mesa os eleitores Pedro Henrique Alves de Souza, escrivão do Registro Civil e Severino Accioly de Souza.

Conde, 8 de outubro de 1934. — **Francisco José das Neves**.

—

EDITAL — Dr. Octavio Ferreira Soares, presidente da Mesa Receptora da Secção 20.ª do municipio de João Pessôa, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa que, usando das attribuições que me são conferidas por lei, nomeei secretarios da referida mesa os eleitores João Bezerra de Andrade e Antonio Gonçalves Carneiro.

João Pessôa, 8 de outubro de 1934. — **Dr. Octavio Ferreira Soares**.

—

EDITAL — SERVIÇO ELEITORAL — José de Barros Moreira, presidente da Mesa Receptora da 7.ª Secção Eleitoral desta cidade, que funccionará no edificio do "Club Astréa", á rua Duque de Caxias, faz sciente a quem interessar possa que, motivos superiores fizeram com que fosse tornada sem effeito a nomeação do bel. João Santos Coêlho Filho para secretario da referida mesa, sendo o mesmo substituido da referida pelo sr. Alfredo Augusto Ferreira da Silva.

João Pssôa, 8 de outubro de 1934. — **José de Barros Moreira**.

—

SERVIÇO ELEITORAL — EDITAL — Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, presidente da Mesa Receptora da 18.ª Secção desta capital, que funccionará no Lyceu Parahybano, faz saber a quem interessar possa que, nos termos da lei vigente, nomeou secretarios da referida mesa, os eleitores Samuel Nardman Noral e Luiz Miranda.

João Pessôa, 5 de outubro de 1934. — **Joaquim Cavalcanti de Albuquerque**.

—

SERVIÇO ELEITORAL — EDITAL — Leonel Celso Duarte, presidente da Mesa Receptora da 21.ª Secção desta capital, faz saber a quem interessar possa que, de accôrdo com a lei vigente, nomeou secretarios da referida mesa, os eleitors Geraldo Elisberto von Sohsten e Francisco Alves Bezerra Junior.

João Pessôa, 5 de outubro de 1934 — **Leonel Celso Duarte**, presidente.

—

8.ª SECÇÃO ELEITORAL — EDITAL — O abaixo assignado, faz sciente que, nesta data, nomeou secretarios da Mesa Receptora desta Secção Eleitoral da qual é presidente, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo § 3.° artigo 8 da lei eleitoral em vigor, os eleitores, engenheiro electricista Dorgival Gonçalves Mororó, e o cirurgião dentista, Paulo Borges Monteiro de Mello, para as eleições do dia 14 do corrente.

João Pessôa, 9 de outubro de 1934 — **Arlindo Bezerra Camboim**.

—

SERVIÇO ELEITORAL — EDITAL — Monsenhor José Tiburcio Miranda, presidente da Mesa Receptora da 10.ª Secção eleitoral desta capital, que funccionará no edificio da Prefeitura Municipal, á praça Rio Branco, nos termos da lei eleitoral vigente, torna publico que nomeou para os cargos de secretarios da referida mesa os eleitores tenente José Braga e Ignacio da Cunha Pedrosa.

João Pessôa, 9 de outubro de 1934. —**Monsenhor José Tiburcio Miranda**.

—

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUSENTES COM O PRAZO DE 30 DIAS — O dr. Galileu de Belli, juiz municipal do termo de Cabaceiras, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital de citação de herdeiros ausentes, virem, ou delle noticias tiverem e interessar possa, que tendo sido iniciado neste juizo o arrolamento dos bens do espolio de Francisco José dos Santos, morador que foi no lugar "Malhada do Meio", deste termo, foi declarado pelo inventariante, acharem-se ausentes os herdeiros, Josepha dos Santos, maior, residente em Alagôa Nova, e Severina dos Santos, maior, residente em São Thomé, municipio de Alagôa do Monteiro, tudo deste Estado, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, pelo qual os cito para em quarenta e oito (48) horas, que correrão em cartorio do dia da ultima citação, dizerem sobre as declarações da inventariante e para todos os demais termos do arrolamento e partilha, até final sentença, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento dos ditos herdeiros e de quem interessar possa, mandei passar este edital, que será affixado na porta do auditorios nesta villa e publicado no orgão offical do Estado. Dado e passado nesta villa de Cabaceiras, aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e quatro (1934). Eu, Severino Aurelio Correia de Araújo, escrivão o escrevi. (a) Galileu de Belli, juiz municipal. Está conforme ao original ao qual me reporto; dou fé. Cabaceiras, 29 de setembro de 1934. O escrivão, **Severino Aurelio Correia de Araújo**.

—

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIRO AUSENTE COM O PRAZO DE 60 DIAS — O dr. Galileu de Belli, juiz municipal do termo de Cabaceiras, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital de citação de herdeiros ausentes, virem, ou delle noticias tiverem e interessar possa, que tendo sido iniciado neste juizo o arrolamento dos bens do espolio de Antonio Rufino dos Santos, morador que foi no lugar "Casa de Pedras", deste termo, foi declarado pela viuva inventariante Anna Maria da Conceião se achar ausente a herdeira Severina Joaquina da Conceição, casada com Severino Francisco Bezerra, residente no Estado de Pernambuco, no municipio de Bom Jardim, pelo que ordenei se passasse o presente edital, com o prazo de sessenta (60) dias, pelo qual a chamo e cito para em quarenta e oito (48) horas, que correrão em cartorio, do dia da ultima citação dizer sobre as declarações da inventariante e, para todos os termos do arrolamento e partilha até final sentença, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pelo orgão official do Estado. Dado e passado nesta villa de Cabaceiras, aos 19 dias de junho de 1934. Eu, Severino Aurelio Correia de Araujo, escrivão interino o escrevi. (a) Galileu de Belli, juiz municipal. Está conforme com o original, ao qual me reporto; dou fé e assigno. Cabaceiras, 19 de junho de 1934. O escrivão interino, **Severino Aurelio Correia de Araújo**.

—

EDITAL — Fallencia de Lisbôa & Hamad — O dr. Agrippino Gouveia de Barros, juiz de direito da 1.ª vara da comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, a requerimento de Janowitzer, Whale & C.ª., commerciantes estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, credores de Lisbôa & Hamad, commerciantes estabelecidos nesta cidade, foi nos termos da lei e por entença de 6 de abril do corrente anno, decretada a fallencia dos mesmos commerciantes Lisbôa & Namad, fixado o seu termo legal a partir de 31 de janeiro do corrente anno, marcado o prazo de 30 dias para as habilitações de creditos, designado o dia 14 de dezembro proximo, ás 14 horas, na sala das audiencias para a primeira assembléa de credores, a eleição de liquidatario, no caso de não haver concordata ou de não ser acceita a proposta neste sentido e outras deliberações de interesse da massa e nomeado syndico da referida massa fallida Duarte & Guimarães, desta praça, por não terem sido encontrados os fallidos para apresentarem as relações dos seus credores e dentre estes ser escolhido o syndico. E para constar, mandou passar o presente edital e outro de egual theor para ser affixado no lugar de costume e publicado no jornal official "A União". Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 2 de outubro de 1934. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão, o escrevi. (ass.) Agrippino Gouveia de Barros. Está conforme com o original. O escrivão, **Pedro Ulysses de Carvalho**.

—

BANCO DOS PROPRIETARIOS DA PARAHYBA — Soc. Coop. de Resp. Ltda. — Assembléa geral extraordinaria — 1.ª convocação — Convidamos os senhores associados desta cooperativa de credito para uma reunião de assembléa geral extraordinaria, no dia 25 do corrente, em nossa séde social á rua Duque de Caxias n. 413, pelas 19 horas, para o fim especial de reformar os nossos Estatutos.

João Pessôa, 10 de outubro de 1934. — **João Celso Peixoto de Vasconcellos**, presidente.

—

TERMO DE INGÁ — EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIRO AUSENTE, COM O PRAZO DE 30 DIAS — O dr. Orlando de Castro Pereira Téjo, juiz municipal do termo de Ingá, em virtude da lei, etc.

Faz publico que tendo sido iniciado no juizo deste termo, o arrolamento dos seus bens deixados por fallecimento de dona Josina Candida, residente que foi, em "Surrão", deste termo, pela inventariante, d. Anna Candida do Amôr Divino, foi declarado acharse ausente no lugar Queimadas, da comarca de Campina Grande, deste Estado, a herdeira Severina Candida do Amôr Divino, com 44 annos de edade, solteira, perante a lei; pelo que mandou passar o presente edital de citação á referida herdeira, com o prazo de trinta (30) dias, pelo qual a cita, para assistir aos termos do arrolamento e partilha que terá lugar no dia 9 de novembro proximo, ás 9 horas, no cartorio do 1.° officio, deste juizo, sob pena de revelia. E para constar será o presente edital affixado no local de costume e publicado no orgão official do Estado, ficando o original junto aos respectivos autos. Dado e passado nesta villa de Ingá, aos dois dias do mês de outubro de 1934. Eu, Manuel Rosendo Filho, escrivão interino o escrevi. (a) Orlando Tejo. Conforme o original; dou fé. Eu, Manuel Rosendo Filho, escrivão interino o dactylographei, subscrevo e assigno. O escrivão interino, **Manuel Rosendo Filho**.

PEDREIROS E CARPINTEIROS — Admittem-se bons officiaes de pedreiros e carpinteiros nos serviços de construcção da Fabrica de Cimento, na povoação Indio Pyragibe. Podem os interessados procurar esclarecimentos no escriptorio da Cia., á rua Maciel Pinheiro n. 262, 1.° andar.

SENHORES CREADORES — Quereis tratar bem vossos animaes, defender o gado contra os males, Bróca, molestia da ponta, catharro, tuberculose bovina, maltriste, aphtosa, diarrhéa; e ainda, tornar estas criações fortes e sadias, dirigi-vos á rua Maciel Pinheiro n. 194, lá obtereis esclarecimentos completos.

J. R. de Vasconcellos & Cia., representantes commerciaes.

ALUGA-SE a casa numero 107, á praça D. Ulrico, por 150$000. A tratar com o conego José Coutinho, de 9 ás 11 horas, na Cathedral.

PIANO — Vende-se um, francês, em perfeito estado, por 1:500$000.
A tratar nesta redacção com Pedrosa.

PARTIDO PROGRESSISTA DA PARAHYBA

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XLII | QUARTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1934 | NUMERO 226

AO ELEITORADO PARAHYBANO

O Partido Progressista da Parahyba, com as credenciaes que já lhe grangearam o apoio de todas as forças representativas de nossa terra, prepara-se para a grande jornada civica de 14 de outubro corrente.

Agremiação fundada em principios novos, oriundos da experiencia historica e do moderno conceito do Estado, domina-o o espirito de cooperação e solidariedade social, no programma que escolheu.

O movimento de 1930, renovando os quadros politicos da nação, impoz outros methodos na pratica da democracia brasileira. A Parahyba, onde primeiro repercutiram os impulsos dessa transformação, sob o governo do grande João Pessôa, foi tambem das primeiras unidades a assimilar as tendencias progressistas da sciencia politica contemporanea.

Reflectem-se, no programma do Partido, directivas fecundas exprimindo o sentido da realidade nordestina, dentro das aspirações do meio parahybano.

Uma triplice ordem de considerações influiu no rumo ideologico desse programma: a harmonia dos postulados com as tendencias geraes da civilização brasileira; a experiencia da vida economica, social e administrativa da Parahyba; a solução de seus problemas adaptada ao conceito do Estado moderno.

Não alimenta exaggêros utopicos. Comprehende-se a impossibilidade de attingir, em etapas prefixadas, o compromisso de cada um daquelles *itens*. Mas a evolução não se processa por cyclos fragmentarios. E' o fluxo continuo do pensamento, da acção e da cultura das gerações.

Por isso, o Partido, com o seu programma, visa directrizes que conduzam a realizar, com o maior e o melhor rendimento possivel, os objectivos de renovação economica, social e administrativa, no ambiente onde actuamos.

Se os Partidos valem pelas idéas que defendem, os programmas nada seriam sem a possibilidade de sua realização, pela sinceridade e intelligencia de seus executores.

Dahi o criterio de se confiarem as responsabilidades publicas de maior relêvo áquelles que, nos quadros da vida partidaria, se tenham recommendado por titulos que justifiquem essa confiança.

Para a presidencia constitucional do Estado o nome do dr. Argemiro de Figueirêdo representa menos uma indicação partidaria, do que o reconhecimento de um dos valores mais representativos da nova geração brasileira, por sua fidelidade aos ideaes da democracia, serviços ao Estado e intuição dos nossos problemas fundamentaes.

A indicação do dr. José Americo de Almeida a uma das cadeiras no Senado, é um compromisso de honra e gratidão da Parahyba. Ao seu clarividente tirocinio de estadista não podiamos deixar de confiar o desempenho das mais relevantes faculdades. attribuidas pela Constituição áquelle ramo do Legislativo Federal.

Deixando de prevalecer, para o Senado, a candidatura do dr. Gratuliano da Costa Brito, em face da decisão da Justiça Eleitoral, que considerou, como causa de incompatibilidade, a edade menor de 35 annos, o Partido substituiu essa candidatura pela do dr. Manuel Velloso Borges, que era candidato a deputado federal.

E' um nome que reune credenciaes e requisitos para aquella alta investidura, dada a sua projecção na vida politica do Estado.

Tal substituição implicou na indicação do dr. Gratuliano Brito para a Camara. Escusa encarecer a justiça dessa homenagem ao valor e aos serviços do jovem conterraneo, demonstrados eloquentemente á frente do govêrno revolucionario de nossa terra.

Aos suffragios do Povo parahybano, nas eleições do proximo dia 14, apresentamos candidatos á Camara dos Deputados e á Assembléa Constituinte Estadoal, todos elles merecedores da solidariedade conterranea. A capacidade intellectual de uns e o valor politico de outros asseguram, estamos certos, o melhor desempenho do mandato que receberem, servindo á causa publica com intelligencia e patriotismo.

Reunidos por um nobre sentimento de concordia e paz, sob a bandeira do Partido que quer a Parahyba cohesa e tranquilla, aguardamos o pronunciamento das urnas appellando para o civismo conterraneo, da capital ao mais longinquo recanto do nosso glorioso Estado.

Guia-nos, nessa jornada, como sempre, o espirito superior de José Americo. A victoria do Partido Progressista será a victoria do sentimento liberal e revolucionario da Parahyba, no renascimento da vida constitucional brasileira.

PARA PRESIDENTE DO ESTADO

Argemiro de Figueirêdo

PARA SENADORES

José Americo de Almeida
Manuel Velloso Borges

PARA DEPUTADOS FEDERAES

Gratuliano da Costa Brito
José Pereira Lira
Odon Bezerra Cavalcanti
Herectiano Zenaide
Mathias Freire
José Gomes da Silva
Samuel Vital Duarte
Ruy Carneiro
Isidro Gomes da Silva

PARA DEPUTADOS ESTADOAES

Antonio Pinto de Oliveira
Pedro Ulysses de Carvalho
José Francisco de Paula Cavalcante
José Antonio da Rocha
Francisco Seraphico da Nobrega
Americo Maia de Vasconcellos
João de Sousa Vasconcellos
José de Sousa Maciel
Celso Mattos Rolim
Francisco de Paula e Silva
Tertuliano Correia da Costa Britto
José Rodrigues de Aquino
Emiliano Castor da Nobrega
Alcindo de Medeiros Leite
José Peregrino de Araujo Filho
Newton Nobre de Lacerda
Miguel Severino Bastos Lisbôa
Fernando Carneiro da Cunha Nobrega
Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro
Francisco Duarte Lima
Sebastião Raphael Sebas
Octavio Theodoro Amorim
Lauro dos Guimarães Wanderley
Raymundo Vianna Macêdo
Aloysio Affonso Campos
Delfino Ferreira da Costa
José Tavares Cavalcante
Odilon da Silva Coutinho
José Targino
Jeremias Venancio dos Santos

João Pessôa, 5 de outubro de 1934.

O DIRECTORIO CENTRAL

João Mauricio de Medeiros
José Francisco de Paula Cavalcante (com restricção)
José da Silva Mariz
Argemiro de Figueirêdo (com restricção)
José Gomes da Silva (com restricção)
Mathias Freire (com restricção)
José de Borja Peregrino
Samuel Duarte (com restricção)
João de Sousa Vasconcellos (com restricção)
Virginio Velloso Borges
Pedro Ulysses de Carvalho (com restricção)
Emiliano Castor da Nobrega (com restricção)

Movimento do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, em cooperação com a Directoria de Saúde Publica, durante o mês de setembro de 1934

Hygiene infantil

Existiam matriculados	598
Matricularam-se durante o mês	69
Consultas	105

Ambulatorio medico cirurgico

Existiam	4.182
Matricularam-se durante o mês	343
Tiveram alta curados	47
Tiveram alta por fallecimento	4
Tiveram alta por outros motivos	167
Ficam em tratamento	4.207

Pavilhão João Pessôa (Enfermaria S. Luzia)

Existiam	13
Entraram	7
Tiveram alta	6
Falleceu	1
Passaram para outubro	13

Enfermaria S. José

Existiam	5
Entraram	5
Tiveram alta	8
Passaram para outubro	2

Pavilhão Moncorvo Filho Enfermaria S. Rosa

Existiam	14
Entraram	8
Tiveram alta	10
Passaram para outubro	12

Enfermaria S. Thomé

Existiam	6
Entraram	3
Tiveram alta	2
Passaram para outubro	7

Enfermaria Fernandes Figueira

Existiam	6
Tiveram alta	6
Passaram para outubro	0

Foram feitos:

Curativos 884, sendo 318 no ambulatorio.
Injecções 235, sendo 198 no ambulatorio.
Injecções 914 36, no ambulatorio.
Pequenas intervenções 9, no ambulatorio.
Exames de fezes 23, sendo 7 no ambulatorio.
Exames de urina 9, sendo 7 no ambulatorio.
Exame de sangue 9, no ambulatorio.
Exame de pús 4, no ambulatorio.
Consultas dadas 161, sendo 7 no ambulatorio.
Receitas 756, sendo 732 no ambulatorio.
Purgantes para vermes 131, sendo 113 no, ambulatorio.
Pequena intervenção na enfermaria S. Thomé 1.
Intervenção de alta cirurgia 1.

Gabinete dentario

Tratamento	304
Obturações a porcelana	9
Obturações a almagama	32
Extracção de dente de leite	48
Extracção provisoria	24
Extracção definitiva	13

CINEMAS E FILMES

CINE-RIO BRANCO
O JULGAMENTO DE MILLIE, hoje em "SESSÃO DAS MOÇAS" no "RIO BRANCO"

A opinião publica voltara-se terrivelmente contra ella. Os jurados pouco interesse tinham em salval-a. Mas, é que todos desconheciam o seu santo sacrificio — que ella matara o amante, não por ciumes; não porque ele a abadonara. Matara, sim, para defender o ente que mais amava e adorava na vida — a sua filha — prestes a ceder ás infamias de um monstro! Da santa quietude de um lar ditoso aos luxuosos salões dos cabarets, do recinto maravilhoso desse mundo de prazeres á sala do tribunal e ás cellas medonhas da penitenciaria... Millie nasceu para soffrer e soffrer para amar.

Assim consistiu a sua vida... É este o entrecho commovente desse magnifico **film** da RKO RADIO, que o RIO BRANCO dará ao seu publico hoje na sua frequentada "sessão das moças" — "MILLIE", uma cinta sentimental que tem Helen Twelvetrees, o idolo de Hollywood, como principal no elenco que inclue James Hall, Robert Ames Joan Blondell, Annita Louise e varios outros artistas de nomeada.

—

"NÓS E O DESTINO" VIRA DIRECTAMENTE DO RIO PARA ESTA CAPITAL

No proximo dia 27 começarão no "Rio Branco" as exhibições de "Nós e o Destino" (Only Yesterday) a grandioza super producção da Universal que fez no Rio o inauguração do grande Cinema Rex, o maior e mais luxuoso da America do Sul. Este **film** será lançado no Norte do paiz, nesta capital, devendo chegar directamente do Rio de Janeiro. Tratase de uma pellicula completamente inedita e que ainda não se exhibiu em Recife. NÓS E O DESTINO é um trabalho vigoroso, da mesma bitola de "ESQUINA DO PECCADO", em que a Universal utilizou tão bem o talento de John Boles. Margaret Sullavan, a "new star" tem neste film a sua consagração. "NÓS E O DESTINO" é a historia de uma mulher que se entregou espontaneamente a um homem e soffreu com dignidades consequencias da sua irreflexão.

—

"I. F. I. (ilha fluctuante n.º 1 NÃO RESPONDE..."

No proximo sabbado o RIO BRANCO vae dar a um publico avido de emoções estupendas desse sonho de Julio Verne realizado — uma ilha fluctuante, em pleno oceano.

Num **film** phantastico que a **Ufa** teve a audacia de realizar e que Erich Pommer dirigiu, veremos Daniele Parola, Charles Boyer, Joan Murat, Marcel Valée, Pierre Pidrade e uma infinidade de figurantes transformarem-no numa cinta profundamente humana, a par do arrojo technico da concepção em que, pela primeira vez, o cinema procura auxiliar o progresso mundial.

"I. F. I. NÃO RESPONDE"... **film** que recebeu dos maiores criticos cinematographicos da Europa e da America do Norte, os mais justos applausos e as mais enthusiasticas referencias por ser o UNICO AO

AOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS

Recebemos:

"A Constituição nos faculta o direito de manter um representante na alta camara do país.

E', sem duvida, um passo para a garantia dos nossos direitos.

Uma difficuldade, porém, se nos antolhava. Com que elementos contaria esse representante para defender a classe?

Qual a situação desse delegado sem uma corrente cohesa que o amparasse com a sua inteira solidariedade?

Desempenharia a figura da bigorna sob os martellos esmagadores das maiorias.

E' preciso que o funccionario se convença da imperiosa necessidade da organização de uma sociedade que, além de beneficial-o possa, arregimentando suas forças, amparar o representante que nos outorga a magna carta.

Por iniciativa de alguns funccionarios, hontem reunidos em Assembléa, acaba de ser restabelecida a antiga "Sociedade dos Funccionarios Publicos da Parahyba".

E' digno dos maiores encomios o esforço desses collegas, que procuram beneficiar a calsse até hoje desamparada.

Passando da palavra á acção, devemos prestar o nosso contingente de trabalho e apoio moral para a organização e manutenção da "Sociedade dos Funccionarios Publicos da Parahyba".

Porfirio Mendes Guimarães

QUAL SE NÃO PODE COMPARAR NENHUM OUTRO ATÉ AQUI PRODUZIDO.

Um film onde a musica completa de forma arrebatadora com duas lindas canções, a magestade do thema, que vem marcar o inicio de uma nova ERA CINEMATOGRAPHICA: a de apontar ao homem moderno através do celluloide, perspectivas grandiosas do FUTURO.

Por tres dias, a partir de sabbado, estará na tela do "Rio Branco" esta pellicula que o Programma Art vae apresentar.

—

MAIS ALGUMAS HORAS E TEREMOS EM CARTAZ "DEMONIOS DO CÉO". A EPOPÉA DOS HEROES DO AR!

Já amanhã o "Santa Rosa", começará a apresentar um dos seus mais fascinantes cartazes — "Demonios do Céo", a famosa producção de Howard Hughes dirigida por Eddie Sutherland, para a "United Artists, e a qual levou um anno e meio em preparo.

Os nomes desses dois personagens muito influem para a perfeição de um film. Howard Hughes é aquelle productor famoso de "Anjos do Inferno" e "Scarface", e Eddie Sutherland é o director de "O Homem do Outro Mundo".

Por isso, quer em comedia, quer em emoção, o celluloide onde trabalham Spencer Tracy, William Boyd e a nova descoberta, Ann Dvorack, está cheio.

Aguardem, pois, a estréa de "Demonios do Céo". Esperem mais algumas horas para assistir um dos mais perfeitos films sobre a guerra aerea.

A PARTIR DE SEXTA-FEIRA SÓMENTE NO "JAGUARIBE", GEORGE O'BRIEN EM "NA CÓVA DOS LADRÕES"

Quem disser George O'Brien terá dito a mais completa e perfeita masculinidade, tal a compleição physica desse grande astro da "Fox". Admirado por todos, seja por esta ou aquella interpretação sympathica de todos os seus typos de romance e aventura, o facto é que um film seu o publico composto de ambos os sexos e edades accorre para applaudir o seu actor predilecto.

E' o que vae acontecer a partir de sexta-feira proxima, quando o "Jaguaribe" começar a apresentar "Na cóva dos ladrões", com Mauren Sullivan, e que é o mais vibrante dos trabalhos de George O'Brien.

"Na cóva dos ladrões", por deferencia da Cia. Exhibidora de Films, e mesmo da "Fox Film Corp." só será exhibido no "Cine Jaguaribe": é um presente regio para o bom gosto dos "fans" do populoso bairro do "Seu" Cinema.

"MENTIRAS DA VIDA" E NORMA SHEARER
Sabbado no "Santa Rosa"

Mais uma vez com "Mentiras da Vida" (Strang Interlude), Norma Shearer apparecerá vivendo uma figura ousada, "sophiscated" — do mesmo caracter que essa viveu em "A Divorciada" "Gozemos a Vida" e "Uma alma livre" no film vertido do magistral enredo de Eugene O'Neil, Norma Shearer e Nina Leels. — Uma mulher que entrelaça no seu destino a afeição de três homens. Sua paixão por Clark Gable ou melhor, por Ned Darell, é, entretanto, o ponto capital, e mais suggestivo do film. — em que se esteriorizam, admiravelmente pintadas por Eugene O'Neil, todas as paixões humanas.

Nina Leeds, é, no dizer dos melhores criticos norte-americanos, a criação maxima de Norma Shearer, deixando em segundo plano mesmo a "perfomance" digo a sua (perfomance) em "A Divorciada".

Sabbado a "Metro" apresentará este grande film no "Santa Rosa".